

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 017/2024

I. REGENCIA LEGAL		
Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.		
II. ORGAOS INTERESSADOS/ORGA		
Secretaria Municipal de Infraestrutura		
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Concorrencia Pública nº 017/2024	№ 952/2024 de 23 de maio de 2024	
V. TIPO DE LICITAÇÃO e REGII EXECUÇÃO	ME DE VI. MODO DISPUTA/ () Aberto (X) Aberto e Fechado () Fechado e Aberto]	
Menor Preço / Empreitada por Preço por Lote	o Global	
VII. INVERSÃO DE FASE	VIII. ORÇAMENTO SIGILOSO	
() SIM (X) NÃO	() SIM (X)NÃO	
IX. CRITERIO DE ADJUDICAÇAO	X. VALOR DO EDITAL	
Menor Preço Global por Lote	Gratuito	
XI. OBJETO	·	
Constitui objeto desta licitação a	contratação de empresa para execução de remanescente de obras de	
engenharia, com fornecimento total de r	não de obra e materiais, com finalidade na conclusão de 03 (três) Escolas	
modelo FNDE de 06 salas de aula, no N	,	
A Habilitação	A RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS	
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOST		
DATA: 29/07/2024 HORÁRIO: 17H00min (H		
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA: 14/08/2024, HORÁRIO: 08h00mi		
INÍCIO DA DISPUTA	(Horano de Brasilla/DF)	
Data 14/08/2024, Horário: 09h00min (Ho	orário de Brasília/DF)	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.https		
Local para Pesquisa do Edital e Anexo	os: http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial	
(Acesso à Informação) https://pncp.gov.	br	
XIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
<u> </u>	0101	
	103/2029/2039/2122	
·	4905100	
	001001/5420000	
XIV. PRAZO DE VIGENCIA	3	
DO CONTRATO	VALOR TOTAL R\$ 4.357.971,74 (quatro milhões, trezentos e	
12 (doze) meses	cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e	
	quatro centavos).Sendo: LOTE 01 - Escola Municipal Altino Cerqueira Localização:	
	Bairro Muritiba Valor R\$ 1.520.656,79	
	(um milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis	
	reais e setenta e nove centavos)	
	LOTE 02 - Escola Municipal Dom João Bosco Localização:	



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

Bairro Muritiba Valor R\$ 1.422.437,67

(um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 03 - Escola Municipal Jorge De Lima Localização: Zona Rural Campo do Boi. Valor R\$ 1.414.877,28

(um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

XVI. LOCAL, HORARIO E MEIO DE COMUNICAÇAO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio ate 03 (tres) dias uteis antes da data marcada para abertura da sessao atraves do www.https://bllcompras.com ou pelo e-mail:licitanazareba@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Maiane Almeida Caldas Barreto

DECRETO Nº 005, publicado no Didário Oficial do Municipio em DE 09 DE JANEIRO DE 2024

CORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 017/2024

A Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 005/2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, realizara licitação na modalidade de Concorrenda Pública Eletronica, do tipo "**Menor Preço Global por Lote**", sob o regime de empreitada por Preço global, para a execução de obras/serviços, descritos neste instrumento de projeto basico mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

- 1. A solicitação de esclarecimento de duvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação devera ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame ate o 3° (terceiro) dia util que anteceder a data de abertura da sessao Pública, estabelecida no preambulo deste Instrumento convocatório atraves do www.https://bllcompras.com ou pelo e-mail: licitanazareba@gmail.com
- 2.0 esdarecimento de duvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante Públicaçao na web, no endereço: www.https://bllcompras.com https://bttp://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diarioficial cabendo as licitantes o onus de acessa-los para a obtenção das informações prestadas pela Agente de Contratação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tern como objeto contratação de empresa para execução de remanescente de obras de engenharia, com fornecimento total de mão de obra e materiais, com finalidade na conclusão de 03 (três) Escolas modelo FNDE de 06 salas de aula, no Município de Nazaré – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atraves do menor Preço global por Lote, empreitada por Preço global, conforme descrito no Anexo II - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas deste Edital.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 1.2. Consideram-se como obra constantes nas Especificações Técnicas Anexo II, parte integrante deste Edital.
- a) O local das referidas obras/serviços situa-se no Municipio:

Escola Municipal Altino Cerqueira - Localização: Bairro Muritiba	
Escola Municipal Dom João Bosco - Localização: Bairro Muritiba	
Escola Municipal Jorge De Lima - Localização: Zona Rural Campo do Boi	

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credendamento e o nivel basico do registro cadastral no www.https://bllcompras.com que permite a PARTICIPAÇÃO dos interessados na modalidade LICITATORIA CONCORRENCIA, em sua FORMA ELETRONICA.
- 2.2. 0 cadastro devera ser feito no sitio www.https://bllcompras.com;
- 2.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realizaç:ao das transações inerentes a esta licitação.
- 2.4.0 licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fumes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. E de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidao dos seus dados cadastrais no www.https://bllcompras.com e mante-los atualizados junto aos órgãos responsaveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tao logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6. A nao observancia do disposto no subitem anterior podera ensejar desclassificação no momenta da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderao participar desta Concorrencia interessados cujo ramo de atividade seja compativel com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.https://bllcompras.com.
- 3.2. Sera concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades coperativas mencionadas no artigo 34 da Leinº 11.488/2007, para o microempreendedor individual- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/ 2021.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 3.3. Nao poderao participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Que nao atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3. Estrangeiros que nao tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Leinº 14.133/2021;
- 3.3.5 Que estejam sob falencia, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condições (Acódão nº 746/2014-TCU-Plenario).
- 3.3.6. Cooperativas tendo em vista que gestão operacional do serviço não pode ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados.
- 3.4. A pessoa juridica podera participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art.15 da Leinº 14.133/2021.
- 3.5. Como condições para participação na concorrencia, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo próprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:
- 3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que nao celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta maxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame:
- 3.5.3. Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porteo.
- 3.5.4. Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- 3.5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- 3.5.7. Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condições de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.5.9. Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forç:ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

Federal:

- 3.5.10. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93da Leinº 8.213/1991.
- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condições sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edita!.
- 3.7. É Vedado a participação para aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4. DO PROCEDIMENTO

4.1. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletronico <u>www.https://bllcompras.com</u> e ate a data e hora marcadas para abertura da sessao, os licitantes deverao encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço e os documentos de habilitação, exdusivamente por meio do sistema eletronico no endereço acima, quando, entao, encerrar-se-a automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.1.2. A licitante devera elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exdusiva responsabilidade o levantamento de custos necessarios para o cumprimento total das obrigações necessarias para a execução do objeto desta licitação.
- 4.1.3. Ate o horario final de recebimento das propostas, os licitantes poderao retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.1.4. 0 licitante devera enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil.
- 4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergencia entre as condições da proposta e as dausulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerao as ultimas.
- 4.1.6. Nos valores propostos estarao inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributarios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 4.1.7. 0 prazo de validade da proposta nao sera inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.8 0 licitante, ao enviar sua proposta, devera preencher, em campo próprio do sistema eletronico,



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

as seguintes Declarações online:

4.1.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

- 4.1.8.1.1. A indicação do campo "nao" apenas produzira o efeito de a licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.1.9. Dedaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta esta em conformidade com as exigencias do Edital.
- 4.1.10. As declarações exigidas neste edital e nao disponibilizadas diretamente no sistema deverao ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de Preços e/ ou com os documentos de habilitação.
- 4.1.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarao aa licitante as sançoes previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes tam.hem neste edital.

4.2. DA ABERTURA DA SESSAO PUBLICA

- 4.2.1. A abertura da sessao Pública desta Concorrencia Pública, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrera na data e na hora indicadas no preambulo deste Edital, no sitio www.https://bllcompras.com.
- 4.2.2. Durante a sessao Pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as licitantes ocorrera exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletronico.
- 4.2.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletronico durante a sessao Pública da Concorrencia Pública, ficando responsavel pelo onus decorrente da perda de negôcios diante da inobservancia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexao.

4.3. DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

A sessao Pública podera ser reaberta:

- 4.3.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, nao assinar o contrato ou nao retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do Preço; e
- 4.3.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessao Pública precedente ou em que seja anulada a própria sessao Pública.
- 4.3.3. Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessao



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

reaberta.

- 4.3.4.0 licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de dassificaç:ao, e observadas as regras de desempate da Sessão "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", sera convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessao de lances;
- 4.3.5. 0 direito de preferencia previsto na Sessão DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" devera ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- 4.3.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo criteria de preferencia, prosseguir-se- a, normalmente, nos termos da Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTEE EQUIPARADOS";
- 4.3.7. Finalizado o procedimento previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferencia de ME/EPP ou equiparado, sera realizada a negociaç:ao prevista na Sessão "DA NEGOCIACÃO"
- 4.3.8. As MEs e EPP só se beneficiarão dos privilégios da LC 123 se a soma dos contratos eventualmente firmados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar o valor máximo de enquadramento da empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declsração nesse sentido, em conformiudade modelo anexo.
 - 4.3.9. Dedarado o vencedor, o procedimento devera ser registrado em ata e abrir-se-a novo prazo recursal, nos termos da Sessão "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
 - 4.3.10.A convocação podera ser por meio do "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 4.3.11. A convocação feita pore-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atuahzados.
 - 4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
 - 4.4.1. Aberta a sessao, a Agente de Contratação verificara as propostas apresentadas e desdassificara aquelas que nao estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
 - 4.4.2. A desclassificação de proposta sera sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 4.4.3. 0 sistema ordenara, automaticamente, as propostas dassificadas pela Agente de Contratação, sendo que somente estas participarao da fase de lance.
 - 4.5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 4.5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas dassificadas poderao encaminhar lances exdusivamente por meio do sistema eletronico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horario de registro e valor.
- 4.5.2. Os licitantes poderao oferecer lances sucessivos, nao sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 4.5.3.0 licitante somente podera oferecer valor inferior ou maim percentual de desconto ao ultimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo minimo de diferern;:a de valores ou de percentuais entre os lances, que incidira tanto em relação aoslances intermediarios quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.5.4. Durante o transcurso da sessao, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica\ao do ofertante.
- 4.5.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, nao lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

4.6. DO MODO DE DISPUTA

- 4.6.1. Sera adotado para o envio de lances na Concorrencia Pública Eletronica o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarao lances Públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessao Pública tera duração de **quinze minutos.**
- 4.6.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o periodo de ate dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances sera automaticamente encerrada.
- 4.6.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento deste prazo.
- 4.6.4. Na ausencia de, no minimo, tres ofertas nas condi\oes de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, ate o maximo de tres, poderao oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento do prazo.
- 4.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 4.6.2 e 4.6.3, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 4.6.6. Na ausencia de lance finale fechado classificado, havera o reinicio da etapa fechada para que os demais licitantes, ate o maximo de tres, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.
- 4.6.7. Na hipótese de nao haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigencias para habilitação, a Agente de Contratação podera, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa fechada.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

4.7. DA DESCONEXAO DA AGENTE DE CONTRATA(;AO

- 4.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverao ser desconsiderados pela Agente de Contratação, devendo a ocorrencia ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletronico www.https://bllcompras.com
- 4.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrencia sera registrada em campo próprio do sistema.
- 4.7.3. No caso de desconexao com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrencia Pública, o sistema eletronico podera permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.7.4. Se a desconexao perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessao sera suspensa e tera reinicio somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame Públicadawww.https://bllcompras.com, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

4.8. DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MF/EPP E EQUIPARADOS

- 4.8.1. Todos os licitantes deverao permanecer conectados ate que a Agente de Contratação possa verilicar a ocorrencia de um possivel empate, pois, caso aconte\a, serão tomadas as seguintes providencias:
- 4.8.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classilicado devera ser convocado, após o termino dos lances, para apresentar nova proposta de pre\o inferior aquela considerada vencedora do certame em ate 05 (cinco) minutos da convoca\ao, sob pena de preclusao (Art. 45, inciso I c/ c § 3°, da LC n° 123/06);
- 4.8.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de pre\o inferior aquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo habil, e atenda as demais exigencias previstas neste Edital, tera adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 4.8.1.3. Nao ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem dassificat6ria para o exercicio do direito de ofertar proposta de pre\o inferior aquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 4.8.1.4. Entende-se por empate aquelas situa\6es em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou ate 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§1° e 2°, da LC n°123/06).
- 4.8.1.5.0 criteria de empate (5%) devera ser aferido segundo o pre\o obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".
- 4.8.1.6. Nao serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de nao haver lances e verilicada equivalencia dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

vencedora sera sorteada pelo sistema eletronico dentre as propostas empatadas.

- 4.8.1.7. Somente sea contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do criteria de empate falhar e que o objeto licitado sera adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1° do art. 45 da LC n° 123/06).
- 4.8.2. 0 disposto nesta Sessão somente sera aphcavel quando a melhor oferta inicial nao tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3°, da LC n° 123/06).
- 4.8.3. Sera assegurado nos termos do §3° do art. 48 da LC 147/14 a prioridade de contrata ao para as microempresas e empresas de pequeno porle sediadas no municipio de Nazaré, ate 10% (dez por cento) do melhor pre o valido.

4.9. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 4.9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o criteria de desempate sera aquele previsto no art. 60 da Leinº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 4.9.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderao apresentar nova proposta em ato continua a classilicaç:ao;
- 4.9.1.2. avahaç:ao do desempenho contratual previo dos licitantes, para a qual deverao preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.9.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.9.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientaç:oes dos órgãos de controle.
- 4.9.2. Persistindo o empate, sera assegurada preferencia, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.9.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de hcitação realizada por órgão ou entidade de Municipio, no territ6rio do Estado em que este se locahze;
- 4.9.2.2. empresas brasileiras;
- 4.9.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pais;
- 4.9.2.4 empresas que comprovem a pratica de mitigaç:ao, nos termos da Leinº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.10. DA NEGOCIAÇÃO

- 4.10.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Agente de contratação podera encarninhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o criteria de o valor estimado para a contratação, nao se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.10.2. A negociação sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

demais licitantes.

- 4.10.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessao Pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do Preço maxima ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação podera negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.10.4. A negociação podera ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do Preço maxima definido pela Administração.
- 4.10.5. 0 resultado da negociação sera divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 4.10.6. A Agente de Contratação sohcitara ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao ultimo lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessarios a confirmação daqueles exigidos neste Edital e ja apresentados.
- 4.10.7. E facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 4.10.8. Após a negociação do Preço, a Agente de Contratação iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.10.9. A proposta declarada vencedora sera inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação, em conjunto com a Assessoria de Engenharia, examinara a proposta classificada em primeiro lugar quanta a adequação ao objeto e a compatibilidade do Preço em relação ao maxima estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.
- 5.2. A analise da exequibilidade da proposta de Preços devera ser realizada com o auxilio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação a sua proposta final.
- 5.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços nao caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que nao contrariem exigencias legais.
- 5.5. Sera desclassificada a proposta que contiver vino insanavel; que nao obedecer as especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

exigencias do ato convocatório.

- 5.6. Sera desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço maxima fixado (Acordao nº 1455/2018 -TCU Plenario), ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.
 - 5.6.1. Considera-se inexequivel a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitarios simb6hcos, irris6rios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salarios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da hcitação nao tenha estabelecido limites minimos, exceto quando se referirem a materiais e instalaç:oes de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneraç:ao.
- 5.7 Qualquer interessado podera requerer atraves do e-mail <u>licitanazareba@gmail.com</u> que realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita.
- 5.7. Se houver indicios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderao ser efetuadas diligencias para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.8. A fim de assegurar o tratamento isonomico entre as licitantes, bem como para a contagem da anuahdade prevista no art. 3°, §1° da Lein. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissidios ou convenç:oes coletivas de trabalho no calculo do valor estimado pela Administração.
- 5.9. Evedado a proponente incluir na Planilha de Custos e Formaç:ao de Preços:
 - 5.9.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenç:oes ou Dissidios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de materia nao trabalhista, ou que estabeleç:am direitos nao previstos em lei, tais como valores ou indices obrigat6rios de encargos sociais ou previdenciarios, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercicio da atividade:
 - 5.9.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenç:oes ou Dissidios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigaç:oes e direitos que somente se aphcam aos contratos com a Administração Pública;
 - 5.9.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capadtação ou congeneres, pois tais parcelas ja sao cobertas pelas despesas administrativas (Ac6rdao TCU n° 2.746/2015- Plenario);
 - 5.9.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de mem6ria de calculo, o que esta sendo custeado, de modo a haver a comprovação da nao cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Ac6rdaos TCU n° 2.746/2015 Plenario, n° 64/2010 2a Camara en° 953/2016 Plenario);



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 5.9.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Juridica IRPJ e da Contribuição Social Sohre o Lucro Liquido CSLL (Sfunula TCU n° 254/2010);
- 5.9.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item nao esta vinculado a qualquer contraprestação mensuravel (Ac6rdaos TCU n° 1.949/2007 Plenario e n° 6.439/2011- ia Camara).
- 5.10. A inclusao na proposta de item de custo vedado nao acarretara a desclassificação do hdtante, devendo a Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluidos da Planilha.
- 5.11. Na hipótese de contratação com a previsao de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluidos da Planilha, garantidos ampla defesa e contradit6rio.
- 5.12. Todos os dados informados pelo hdtante em sua planilha deverao refletir com fidehdade os custos espedificados e a margem de lucro pretendida.
- 5.13. A Agente de Contratação anahsara a compatibilidade dos preços unitarios apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e tambem quanto aos salarios das categorias envolvidas na contratação.
- 5.14. Erros no preenchimento da planilha nao constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha podera ser ajustada pelo hdtante, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que nao haia majoração do preco.
 - 5.14.1. 0 ajuste de que trata este dispositivo se hmita a sanar erros ou falhas que nao alterem a substanda das propostas;
 - 5.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passivel de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nadonal, quando nao cabivel esse regime.
 - 5.14.3. A Agente de Contratação devera verificar sea proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrencias de fatos geradores.
- 5.15. Para fins de amilise da proposta quanta ao cumprimento das especi£icações do objeto, podera ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da area especializada no objeto.
- 5.16. Na hipótese de necessidade de suspensao da sessao Pública para a realização de diligendas, com vistas ao saneamento das propostas, a sessao Pública somente podera ser reiniciada mediante aviso previo no sistema com, no minima, **vinte e quatro horas de antecedencia.**
- 5.17. A Agente de Contratação podera convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de fundonalidade disponivel no sistema, no prazo de **48 horas**, sob pena de nao aceitação da proposta.
 - 5.17.1. 0 prazo estabelecido podera ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justilicada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

pela Agente de Contratação.

- 5.18. Se a proposta ou lance vencedor for desdassificado, a Agente de Contratação examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de dassificação.
- 5.19. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspendera a sessao, informando no "chat" a nova data e horario para a sua continuidade.
- 5.20. A Agente de Contratação podera encaminhar, por meio do sistema eletronico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtençao de melhor Preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 5.20.1. Tambem nas hipóteses em que a Agente de Contratação nao aceitar a proposta e passar a subsequente, podera negociar com o licitante para que seja obtido Preço melhor.
 - 5.20.2. A negociação sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21. Nos itens nao exclusivos para a PARTICIPAÇÃO de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta nao for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar a
- subsequente, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciphna antes estabelecida, se for o caso.
- 5.22. Encerrada a anahse quanta a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 5.23.0 criteria de julgamento sera o de Menor Preço Global.
- 5.24. A Agente de contratação podera sohcitar parecer de tecnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Municipio de Nazaré para orientar sua dedsao. Caso o Orgao nao possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer tecnico, podera ser formulado por pessoa fisica ou juridica quahficada.
- 5.25. Em contratação de serviços de engenharia, alem das disposiçoes acima, a anahse de exequibilidade e sobrepreço considerara o seguinte:
- 5.25.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dara pela superação do valor global estimado:
- 5.25.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequiveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orcãodo pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.25.3. Sera exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este ultimo e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei.
- 5.26. Sera exigida garantia adidonal do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orcãodo pela Administração, equivalente a diferenção entre este ultimo e



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei.

- 5.27. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitarios por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar sera convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de nao aceitação da proposta.
- 5.28. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor sera convocado a apresentar a Administracão, por meio eletronico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitarios, seguindo o modelo elaborado pela Administracão, bem como com detalhamento das Bonificaçoes e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utihzação dos preços unitarios, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequaçoes indispensaveis no cronograma fisico-financeiro e para bahzar excepdonal aditamento posterior do contrato.
- 5.29. No julgamento das propostas, a agente de contratação podera sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitação e dassificação.
- 6. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EDA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO

- 6.1.1. A Agente de Contratação verificara, como condições previa ao exame da documentaç:ao de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanta a existencia de sanç:ao que impeç:a a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da Uniao (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis):
- b) Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.crti.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 6.1.2. A consulta aos cadastros sera realizada em nome da empresa licitante e tambem de eventual matriz ou filial (cfr. Acordao TCU nº 1.793/11) e de seu socio majoritario (cfr. art. 12 da Leinº 8.429/92, que preve, dentre as sanç:6es impostas ao responsavel pela pratica de ato de improbidade administrativa, a proibiç:ao de contratar com o Poder Publico, inclusive por intermedio de pessoa juridica da qual seja socio majoritario).
- 6.1.3. Constatada a existencia de vedaç:ao a participação no certame, a Agente de Contratações reputara o licitante inabilitado.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 6.1.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes sera verificada por meio do www.https://bllcompras.com, em relação a habilitação juridica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação economica financeira ea habilitação técnica.
- 6.1.5. E < lever do licitante atualizar previamente as comprovação 6es constantes do www.https://bllcompras.com, para que estejam vigentes na data da abertura da sessao publica, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentaç:ao atualizada.
- 6.1.6.0 descumprimento do subitem acima imphcara a inabilitaç:ao do licitante, exceto se a consulta aos sitios eletronicos oficiais emissores de certidoes feita pela Agente de Contratação lograr exito em encontrar a(s) certidao(oes) vahda(s).
- 6.1.7. Em caso de participação de empresas em cons6rcio, sera exigido o acrescimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação economico-financeira, salvo justificaç:ao no processo licitatório. Essa regra nao se aphca aos cons6rcios formados, em sua totahdade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 6.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessarios a confirmaç:ao daqueles exigidos neste Edital e ja apresentados, o licitante sera convocado a encaminha-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **48** horas sob pena de inabilitaç:ao.
- 6.1.9. Somente havera a necessidade de comprovação ao do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nao-digitais quando houver duvida em relação a integridade do documento digital.
- 6.1.10. Nao serão aceitos documentos de habilitação com indicaç:ao de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.1.11. Seo licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da fihal, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.
- 6.1.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenç:as de numeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centrahzaç:ao do recolhimento dessas contribuições.
- 6.1.13. Os licitantes deverao encaminhar, nos termos deste Edital, a documentaç:ao relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.13.1. Relativos a Habilita ao Juridica:



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleiç:ao de seus administradores:

Obs. Os documentos em apreço deverao estar acompanhados de todas as alterações ou da ultima Alteração contratual consohdaç:ao respectiva e em vigor.

- c) Inscriç:ao do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercicio; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.13.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto licitado;
 - Obs. Em razao de o objeto do certame se referir a prestaç:ao de serviços devera ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicilio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituidos por lei.
- e) Prova de inexistencia de debitos inadimphdos perante a Justiç:a do Trabalho, mediante a apresentação de certidao negativa de Debitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte devera apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g) A licitante melhor classificada devera, tambem, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restriç:ao, aphcando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto n° 8.538, de 2015.

6.1.13.3. Relativos a Qualificação Economico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contabeis dos dois ultimos exercicios social, ja exigiveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atuahzados, quando encerrados ha mais de 3 (tres) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variaç:ao,



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ocorrida no periodo, do indice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, Públicado pela Fundaç:ao Getulio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Obs. Serão considerados aceitos como <u>na fonna da lei</u> o balanç:o patrimonial e demonstrações contabeis assim apresentados:

- 1- Sociedades regidas pela Leinº 6.404/76 (sociedade anonima):
- Públicados em Diario Oficial; ou
- Públicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
- 2 Sociedades por cota de responsabilidade hmitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diario, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contabeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
- 3 Sociedade criada no exercicio em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
- 4 0 balanço patrimonial e as demonstrações contabeis deverao estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) A boa situação financeira sera avahada pelos indices de Liquidez Geral (LG), Solvencia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverao apresentar o valor minima igual a 1,00 (um), resultantes da aphcação das seguintes formulas:

LG	= ATIVO CIRCULANTE	<u>+ REALIZAVEL</u>	<u>. A LONGO PRAZO</u>	PASSIVO	CIRCULANTE
	+ EXIGIVEL A LONG	O PRAZO			

SG =	ATIVO TOTAL	
PASSIVO CIRCULANTE +	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

Obs. As formulas deverao estar devidamente aplicadas em memorial de calculos juntado ao balanço;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 1 Caso o memorial nao seja apresentado, a Comissao reserva-se o direito de efetuar os calculos;
- 2 Se necessaria a atualização do balanço e do capital social, devera ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de calculo correspondente.
- e) As empresas constituidas no exercicio em curso deverao apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diario contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- 6.1.14. Relativos a Qualificação Técnica:Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 6.1.14.1 Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, com validade em vigor.
 - 6.1.14.2 No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e ou do profissional Responsável Técnico, sendo este, um Engenheiro Civil, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA, e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto;
 - 6.1.14.3 Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, que demonstre a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação em papel timbrado, de atestados de capacidade técnica por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que comprovem ter a LICITANTE cumprido, de forma satisfatória serviços compatíveis com os de maior relevância técnica para o objeto desta licitação, sendo exigida a execução mínima dos seguintes serviços de:

LOTE 01:

ITEM	SERVIÇO	OBSERVAÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	trama de madeira, compatível na	594,84 M 2
2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA	pré-moldada, compatível na	224,51 M2



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

	CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).		
3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	contraniso em argamassa compatível	407,24 M2

LOTE 02:

ITEM	SERVIÇO	OBSERVAÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	trama de madeira, compatível na	453,12 M2
2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	Obras que contenha: execução de laje pré-moldada, compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	
3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	Obras que contenha: execução de contrapiso em argamassa, compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	407,24 M2

LOTE 03:

ITEM	SERVIÇO	OBSERVAÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).		224,51 M2



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	contrapiso em argamassa compatível	
3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.	massa acrílica compatível na	943,67 M2

- Para fins de habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. Acórdão 3298/2022-Segunda Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER
- 6.1.14.5 Não será admitido atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física e nem por empresa pertencente à mesmo grupo econômico ou com sócios em comum com a licitante.
- 6.1.14.6 Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados parcelas relevantes deverão ser **grafadas ou destacadas**, pela licitante, para melhor visualização da Comissão de Licitação.
- 6.1.14.7 Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s)/registro(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra, com as seguintes características, correspondentes às parcelas de maior relevância e valor significativo as quais não precisam constar simultaneamente do(s) mesmo(s) atestado(s):

LOTE 01:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Engenheiro Civil / Arquiteto	Comprovação de experiência em obras que contenha: execução de trama de madeira; execução de laje pré-moldada; execução de contrapiso em argamassa;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

	compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade
	superior;

LOTE 02:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Engenheiro Civil / Arquiteto	Comprovação de experiência em obras que contenha: execução de trama de madeira; execução de laje pré-moldada; execução de contrapiso em argamassa; compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;

LOTE 03:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Engenheiro Civil / Arquiteto	Comprovação de experiência em obras que contenha: execução de laje pré-moldada; execução de contrapiso em argamassa; execução de massa acrílica; compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;

6.1.14.8 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

6.2 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

- 6.2.1 Deverá apresentar relação completa e nominal dos componentes da Equipe Técnica Mínima, que se responsabilizarão pela execução do objeto deste Projeto Básico, destacando a indicação de profissional(is) legalmente habilitado(s) perante o CREA/CAU, como Responsável(is) Técnico(s) e comprovação de seu(s) contratual(ais) com a licitante na data prevista para entrega da proposta.
- a) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preço.
- 6.2.2 O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica profissional da licitante. Deverá ainda constar da declaração a anuência do profissional com a inclusão de seu nome como responsável que acompanha a obra em licitação.
- 6.2.3 Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 6.2.4 A comprovação do vínculo profissional formal do Responsável Técnico poderá ser feita mediante:
- 1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- 2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- 3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas;
- 4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço/obra objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora Certidão do CREA ou CAU, onde deverá constar o nome do Engenheiro Civil ou Arquiteto indicado pela licitante como seu Responsável Técnico;
- 5) O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da qualificação técnico profissional, devem participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.
- 6.2.5 Nos casos em que a licitante não possuir em seu quadro permanente o(s) profissional(is) exigidos, deverá apresentar a Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente ao(s) profissional(is).
- 6.2.6 Deverá apresentar Equipe Técnica Mínima, com os respectivos Responsáveis Técnicos, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
Responsável Técnico: Engenheiro Civil ou Arquiteto	01

- **6.3** A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, desde que o profissional seja devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente da prestação do serviço, com comprovação de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços.
 - 6.3.1 Para a seleção dos itens de relevância técnica, foram adotados como parâmetros os itens da planilha da Curva ABC.
 - 6.3.2 A planilha de Curva ABC, também chamada de análise de Pareto ou regra 80/20, é um método de categorização, onde a mesma apresenta os parâmetros de quantitativos e valores mais relevantes.
- 6.4 Um item pode se revestir de complexidade técnica elevada, ou seja, quando a técnica inabitual e complexa estiver associada a item de baixo valor no contexto do futuro contrato, porém, imprescindível para a sua boa execução, impondo que seja exigida a experiência anterior nessa parcela de maior relevância técnica, todavia, que não apresenta valor significativo, e conforme preconiza os acórdãos:

Acórdão 2924/2019: Plenário, relator: Benjamim Zymler;

TCU, Acórdão nº 2.170/2008 - Plenário.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 6.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por Lote.
- 6.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- a) Dedaração indicando o nome, CPF e n° do registro na entidade profissional competente do responsavel tecnico que acompanhara a execu-;ao dos servi-;os de que trata o objeto desta Concorrencia Publica.
- Obs. 0 nome do responsavel tecnico indicado devera constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualifica-;ao técnica da licitante.
- b) Declaração da licitante de que, por intermedio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os servi-;os e de que e detentora de todas as informa-;oes necessarias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.
- c) Declaração da licitante de que nao possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condi-;ao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei n.⁰ 9.854/99).
- d) Apresentar Dedaração de conhecimento e atendimento as diretrizes, normas, legisla-;oes ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR 4, NR 6 e NR 10.

Observações:

- I Todos os documentos de habilitação emitidos em lingua estrangeira deverao ser entregues acompanhados da tradrn;:ao para lingua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e tambem devidamente consularizados ou registrados no Cart6rio de Tl.tulos e Documentos. Documentos de procedencia estrangeira, mas emitidos em lingua portuguesa, tambem deverao ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cart6rio de Titulos e Documentos. II As dedarações deverao estar emitidas em papel timbrado dos Orgaos ou Empresas que as expediram.
- III-0 representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item
 6.1. Da Habilitação devera estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Agente de Contratação exija tal comprovai;ao.
- IV Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital deverao ser anexados ao sistema sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a £im de permitir maior rapidez durante a conferencia e exame correspondente.
- V-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverao estar:
- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com nume ,mro do CNPJ e enderei;o respectivo;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderao ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ ou da(s) filial(ais) da licitante;
- f) Datados dos ultimas 180 (cento e oitenta) dias ate a data do certame, quando nao tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Nao se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, nao apresentam prazo de vahdade, que e o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrii;ao, contratos sociais e alterai;oes contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.
- A existencia de restituição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista nao impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigencias do edital.
- A declaração do vencedor acontecera no momenta imediatamente posterior a fase de Habilitação.
- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restituição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma sera convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.0 prazo podera ser prorrogado por igual periodo, a criteria da administrai;ao Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentai;ao de justificativa.
- A nao-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitai;ao do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificai;ao, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade coperativa com alguma restriçao na documentação fiscal e trabalhista, sera concedido o mesmo prazo para regularização.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspendera a sessao, informando no "chat" a nova data e horario para a continuidade da mesma.
- Sera inabilitado o licitante que nao comprovar sua habilitação, seja por nao apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edita!.
- Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciphna antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

 Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante sera declarado vencedor.

7. DA VISITA TÉCNICA

- 7.1 Os interessados poderao ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das areas onde serão executados os serviços, atraves de Visita Técnica, devendo verificar as condições atuais e nao podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta FORMULAÇÃO da proposta ou do integral cumprimento do contrato, nao sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 7.2. 0 prazo para vistoria iniciar-se-a no dia util seguinte ao da Públicação do Edita!, estendendo-se ate o quinto dia util queanteceder a data prevista para a realização do certame;
- 7.2.1. A visita técnica podera ser efetuada pelo responsavel tecnico da Empresa, sob pena de inabilitação, realizada para dar conhecimento aos licitantes das pecuharidades dos serviços a serem executados (caracteristicas locais, as distancias e situação que as mesmas se encontram) atraves do Município de Nazaré, ate o 5° (quinto) dia util queanteceder a data de realização do certame.
- 7.3. A empresa interessada podera se fazer presente na visita, por pessoal por ela legalmente designada, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:
- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.
- 7.4. As empresas interessadas poderao comparecer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, (agendamento contato: (75) 3636-2711), devidamente representada pelo seu Responsavel Tecnico. Após realizada a Visita Técnica sera emitido o respectivo atestado de Visita, que devera ser juntado aos Documentos de Habilitação.
- 7.5. A empresa interessada podera optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e pecuharidades do serviço objeto do certame, para atender a reahzaç:ao de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Ac6rdaos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenario do Tribunal de Contas da Uniao /TCU.

8. DOS PREÇOS

- 8.1. A licitante devera indicar os preços unitario e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.
- 8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital sao meramente estimativos, nao acarretando ao Municipio qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia nao deverao ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório e **SINAPI 05/2024 Bahia ORSE 04/2024 Sergipe**, mes de elaboração do Orçamento Estimativo do Município de Nazaré;
- 8.4. As composições de custos unitarios elaboradas pelo Municipio sao instrumentos para elaboração do seu próprio orç:amento estimativo. Cada empresa licitante devera elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mao-de-obra que entenderem necessarios para a conclusao do serviço, de acordo com a especificaç:ao técnica, nao podendo alegar posteriormente que o Municipio deixou de considerar quaisquer requisitos.
- 8.5. Nos preços cotados deverao estar inclusos os encargos sodais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e maquinas necessarios ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessarias a reahzaç:ao dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impastos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverao estar considerados em item especifico- BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.
- 8.6. A cotaç:ao apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento sera de exclusiva e total responsabilidade da licitante, nao lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.S6 sera aceita cotaç:ao em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arabico e tambem por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de divergencia.
- 8.7. As aliquotas de tributos cotadas pelo licitante nao podem ser superiores aos hmites estabelecidos na legislação tributaria.

9. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. Todas as licitantes deverao apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analitica do BDI (bonificaç:ao e despesas indiretas) segundo a formula:

$$BDi = \frac{(I + AC + S + R \cdot + 6)^*(I \cdot + DF)^*II + I}{(I \cdot CP \cdot .ISS \cdot CR \cdot PB)}$$

onde:

AC= taxa de rateio da Administração Central; S+G = seguro e garantia;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos (COFINS e PIS); ISS = tributos sobre serviços;

CRPB = contribuiç:ao previdenciaria sobre receita bruta.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

Observaç:ao: A parcela I devera considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS.

- 9.2.0 valor do BDI a ser proposto podera variar a percentuais superiores aos indicados no Orç:amento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impastos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverao ser expressos abertamente na composição do BDI e deverao guardar coerencia com a reahdade dos fatos e a legislação vigente nao podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como nao considerado.
- 9.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalistica, como o Impasto de Renda de Pessoa Juridica IRPJ e a Contribuiç:ao Sabre o Luera Liquido CSLL, nao deverao ser incluidos no BDI, nos termos do art. *Cf'*, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Sumula 254).
- 9.4. Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverao apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compativeis as ahquotas a que estao obrigadas a recolher, conforme previsao contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 9.5. Composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional nao podera incluir os gastos relativos as contribuições que estao dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispoes o art.13, § 3°, da referida Lei Complementar;
- 9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamentobase da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

10. DOS PRAZOS

- 10.1.0 prazo para execução objeto destes sera de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissao da ordem de serviço.
- 10.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, com base no artigo 111, da Lei 14.133/2021.
- 10.3 0 prazo para inicio da obra/serviços sera de ate 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Municipio; e o da conclusao, o proposto pela contratada, se inferior ao maxima definido no item 10.1.
 - 10.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sabados, domingos e feriados, devera ser previamente comunicado Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 10.5 Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horarios dependerao de previa e formal comunicação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e nao implicarão nenhuma forma de acrescimo ou majoraç:ao do preço pactuado para a execução da obra ora heitada, razao pela qual sera improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilibria economico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", um.a vez que a contratada se obrigara a dimensionar o horario dos trabalhos de acordo com os parametros apontados nesta Concorrencia Pública.
- 10.6.0 prazo de garantia da obra nao podera ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissao designada pela autoridade competente.
- 10.7. A proposta devera ter a vahdade mmima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabeleci.da no preambulo desta Concorrenci.a Pública para a realização do certame.
- 10.8. Caso os prazos estabeleci.dos nas Condições anteriores nao estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 10.9.0 prazo previsto no item 10.1 será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, com base no artigo 111, da Lei 14.133/2021.
 - 10.10. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do periodo de vahdade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Municipio, podera ser sohcitada prorrogação geral da vahdade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mmimo.
 - 10.11. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do inici.o do certame, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item 10.4, respectivamente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor devera ser encaminhada no prazo de **02** (duas) horas a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletronico e devera:
- 11.2. Ser redigida em lingua portuguesa, digitada, em um.a via, sem emendas, rasuras, entrehnhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.3. Apresentar a planilha de custos e formação de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;
- 11.4. Conter a indicação do banco, numero da conta e agenda do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.5. A proposta final devera ser documentada nos autos e sera levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aphcação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- 11.6. Todas as especi.£icações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 11.7. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nadonal, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 11.7.1. Ocorrendo divergenda entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergenda entre os valores nume:ricos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimas.
- 11.8. A oferta devera ser fume e predsa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem canter alternativas de preço ou de qualquer outra condições que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.9. A proposta devera obedecer aos termos deste Edita! e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ah contidas ou que estabeleç:a vinculo a proposta de outro licitante.
- 11.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, após a homologaç:ao.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, devera o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 12.2.0 recorrente tera, a partir de entao, o prazo 3 (tres) dias uteis para apresentar as razoes, pelo sistema eletronico, (contado da data de intimação ou de lavratura da ata), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes tambem pelo sistema eletronico, em outros 3 (tres) dias uteis, que comerão a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa de seus interesses.
- 12.3.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.
- 12.4.0 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.4. Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edita!.

13. DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

- 13.1. A sessao Pública podera ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a reahzaç:ao da sessao Pública precedente ou em que seja anulada a própria sessao Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessao reaberta.
 - 13.2.1. A convocac;:ao se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitat6rio.
 - 13.2.2. A convocac;:ao feita por e-mail dar-se--a de acordo com os dados contidos no www.https://bllcompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.
- 15. DA GARANTIA DE Execução
- 15.1. Sera exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Basico.
- 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratac;:ao, sera firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2.0 adjudicatario tera o prazo de 03 (tres) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.2.1. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração podera encaminha-lo para assinatura OU aceite da Adjudicataria, mediante correspondencia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (tres) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 16.2.2. 0 prazo previsto no subitem anterior podera ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatario e aceita pela Administração
 - 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, imphca no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. Referida Nota esta substituindo o contrato, aphcando-se a relação de neg6cios ah estabelecida as disposições da Leinº 14.133/2021;
 - 16.3.2. A contratada se vincula a sua proposta e as previsoes contidas no edital e seus anexos;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisao sao aquelas previstas no artigo 137 da Leinº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.4. 0 prazo de vigencia da contratação e o estabelecido na Minuta do Contrato.
- 16.5. Previamente a contratação a Administração reahzara consultas para identificar possivel suspensao temporaria de participação em hcitação, no ambito do órgão OU entidade, proibiç:ao de contratar com o Poder Público, bem como ocorrencias impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 03/2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lein° 10.522/2002, consulta previa ao CADIN.
- 16.6. Na assinatura do contrato, sera exigida a comprovação ao das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.
 - 16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado devera regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de ate 05 (cinco) dias uteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da hcitação nao comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominaç:oes legais cabiveis a esse licitante, podera convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificaç:ao, para, após a comprovação ao dos requisitos para habilitação, anahsada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negodaç:ao, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual sao as estabelecidas no Projeto Basico, anexo a este Edita!.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO EDA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os criterios de recebimento e aceita-;ao do objeto e de fiscahza-;ao estao previstos no Projeto Basico.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE EDA CONTRATADA
- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada sao as estabelecidas no Projeto Basico e na minuta do contrato anexos a este edital.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento sao as estabelecidas no Projeto Basico e na minuta do contrato anexos a este edital.
- 21. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS
- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

licitante/adjudicatario que:

- 21.1.1. Der causa a inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Nao mantiver a proposta, salvo em decorrencia de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Nao assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documenta-;ao falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execu-;ao do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilicitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lein° 12.846/2013.
- 21.2.0 licitante/adjudicatario que cometer qualquer das infra-;oes discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes san-;oes:
 - a) Advertencia por escrito;
 - **b)** Multa;
 - c) Impedimenta de hcitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para hcitar ou contratar.
- 21.3. A penahdade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanç:6es.
- 21.4. Do ato que arcar a penahdade cabera recurso, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da ciencia da intimaç:ao, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisao ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminha-lo devidamente informado para a apreciaç:ao e decisao superior, no prazo de 20 (vinte) dias uteis.
- 21.5. Serão Públicadas na Imprensa Oficial do Município de Nazaré-BA, as sanç:6es administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitaç:ao perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE EDA CORRUPCÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrao de etica



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

durante todo o processo de hcitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPOSITOS DESTA CLAUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRATICAS:

- a) PRATICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou sohcitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a aç:ao de servidor público no processo de hcitação ou na execução do contrato;
- b) PRATICA FRAUDULENTA: A falsificaç:ao ou omissao dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de hcitação ou de execução do contrato;
- c) PRATICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em niveis artificiais e nao-competitivos;
- d) PRATICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaç:ar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRATICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeç:6es ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuraç:ao de alegações de pratica prevista acima; atos cuja intern;:ao seja impedir materialmente o exercicio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspecão.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Ate 03 (tres) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessao Pública, qualquer pessoa podera impugnar este Edital e/ ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A **IMPUGNAÇAO e/ou** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERAO ser **feitos**EXCLUSIV**AMENTE por FORMA ELETRONICA no sistema**<u>www.https://bllcompras.com</u>
- 22.3. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento sera divulgada no www.https://bllcompras.com no prazo de ate 3 (tres) dias uteis, hmitado ao ultimo dia util anterior a data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, sera definida e Públicada nova data para a reahzação do certame.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 paragrafo 1°, da Leinº 14.133/2021.
 - 22.5.1. A concessao de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devera ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes ea administração.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 22.7. As respostas as impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sitio www.https://bllcompras.com, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A peticão de impugnacão apresentada por empresa deve ser firmada por socio, pessoa designada para a administracão da sociedade empresaria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alteraçoes, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração Pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 Após a homologação da licitação, a administração procederá com base no Art. 90. da Lei 14.133/2021
 - 23.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
 - 23.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
 - 23.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
 - 23.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - 23.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 23.4 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 23.6.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 23.6.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - 23.6.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
 - 23.6.4 A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.
 - 23.6.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 24.1. Da sessao Pública da Concorrencia divulgar-se-a Ata no sistema eletronico.
- 24.2. Nao havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impecão a realização do certame na data marcada, a sessao sera automaticamente transferida para o primeiro dia util subsequente, no mesmo horario anteriormente estabelecido, desde que nao haja comunicação em contrario, pela Agente de Contratação.
- 24.3. Todas as referencias de tempo no Edita!, no aviso e durante a sessao Pública observarao o horario de Brasilia DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitac;:ao, a Agente de Contratac;:ao podera sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo- lhes validade e eficacia para fins de habilitac;:ao e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta habilitação nao imphcara direito a contratac;:ao.
- 24.6. As normas disciphnadoras da habilitação serão interpretadas em favor da amphac;:ao da disputa entre os interessados, desde que nao comprometam o interesse da Administrac;:ao, o principio da isonomia, a finalidade ea segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentacao de suas propostas e a Administracão nao sera, em nenhum caso, responsavel por esses custos, independentemente da conduc;:ao ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do inicio e incluir-se-a o do vencimento. S6 se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigencias formais nao essenciais nao importara o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os principios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. 0 licitante e o responsavel pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da habilitação.
 - 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas imphcara a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisao do contrato ou do documento equivalente, sem prejuizo das demais sanções cabiveis.
- 23.11. Em caso de divergencia entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.
- 23.12.0 Município de Nazaré-Bahia, podera revogar esta Concorrencia por razoes de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua 6bice manifesto e incontornavel, ou anula-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocacção de terceiros, salvo quando for viavel a convahdac;:ao do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os principios da ampla defesa e do contradit6rio.
 - 23.12.1. A anulação da Concorrencia induz a extincão do contrato.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

23.12.2. A anulação da habilitação por motivo de ilegalidade nao gera obriga\'.ao de indenizar.

23.13. E facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrencia, promover diligencia destinada a esclarecer ou completar a instru\'.ao do processo, vedada a inclusao posterior de informa\'.ao ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14.0 Edital estara disponibilizado, na integra, no endereço eletronico: www.https://bllcompras.com e tambem poderao ser hdos e/ ou obtidos no endere\'.O https://http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diarioficial.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO IV - CRONOGRAMA FISICO-FINANCERO

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VI - PLANTAS E DEMAIS ANEXOS

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VIII - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

24.2. Os anexos que nao constarem no edital serão enviados aos interessados que sohcitarem atraves do e-mail: licitanazareba@gmail.com

Nazaré-Bahia, em 26 de julho de 2024.

Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas Agente de Contratação Decreto n° 017/2024



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO | PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa para execução de remanescente de obras de engenharia, com fornecimento total de mão de obra e materiais, com finalidade na conclusão de 03 (três) Escolas modelo FNDE de 06 salas de aula, no Município de Nazaré – Bahia.

2. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

LOTE 01	Escola Municipal Altino Cerqueira Localização: Bairro Muritiba
LOTE 02	Escola Municipal Dom João Bosco Localização: Bairro Muritiba
LOTE 03	Escola Municipal Jorge De Lima Localização: Zona Rural Campo do Boi

2.2. Considerando que se trata de 03 escolas em locais diferentes, há possibilidade da divisão em lotes, sendo econômica e tecnicamente inviável.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços inerentes a construção de escolas públicas é uma iniciativa essencial para o desenvolvimento integral de uma sociedade, promovendo igualdade social, desenvolvimento cívico e social, fortalecimento a comunidade, fomento a inovação a tecnologia, preservação cultural, dentre outros.
- 3.2. A contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão das escolas, possibilita a execução segura e eficiente do objeto, melhorando na qualidade da educação com espaço físico atendendo as demandas.
- 3.3. No que tange a utilização de outras tabelas de referência, no orçamento do presente objeto, para os itens não contemplados no SINAPI 03/2024, foram adotados custos obtidos das seguintes fontes (SBC 05/2024 Bahia; ORSE 02/2024 Sergipe; SICRO3 01/2024 Bahia; SEINFRA 2024 Ceará), admitidos no art. 23. § 3º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

Nazaré - Bahia

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo para execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias para cada lote, conforme cronograma, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura da Ordem de Serviço (OS) deste objeto.

5. METODOLOGIA

- 5.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, observado os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 14.133/21.
- 5.2. A metodologia utilizada para definir os quantitativos são extraídas dos dados obtidos nas plataformas e softwares, onde em sua maioria é possível gerar automaticamente a lista de quantitativos, desta forma, economiza-se o tempo de trabalho, além de aumentar a assertividade do processo e reduzir a necessidade de refazer e revisar o orçamento mediante alterações nos projetos.
- 5.3. Os serviços que as plataformas e softwares não disponibilizam os resultados, são calculados de forma especifica atendendo as suas respectivas unidades conforme a planilha de memória de cálculo anexo ao processo.
- 5.4. As estimativas dos preços em todas as composições são oriundas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), por força de seguidas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assim como do Decreto 7.983/2013, é o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras com recursos federais. Assim, o SINAPI é utilizado por diversos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como pelas demais esferas de governo que empregam recursos oriundos do OGU, para obter preços confiáveis para os orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia.

6. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **75-3636-2711** ou por e- mail: **licitanazareba@gmail.com**, com antecedência mínima de (03) três dias úteis anteriores a data fixada para o certame.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

- 6.2. No ato da vistoria o Responsável Técnico da licitante deverá apresentar credenciamento específico para vistoria, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante, acompanhado do contrato social da empresa;
- 6.3. Ressaltamos que o credenciamento para vistoria é independente do credenciamento para representar a licitante na sessão de abertura da licitação, onde, na oportunidade, deverá ser apresentado o credenciamento fora dos envelopes na forma exigida neste edital;
- 6.4. A falta de apresentação dos documentos de credenciamento para vistoria impedirá que o Responsável Técnico realize a vistoria;
- 6.5. Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante;
- 6.6. A empresa interessada poderá substituir o Atestado de Visita Técnica por uma Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições estabelecidas neste edital, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço, será realizado sorteio público para definir a vencedora.
- 7.2. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução adotado é o de **empreitada por preço unitário**, por se tratar de execução de obra com preço fixado por unidade determinada..

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei 14.133/21.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.7. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 9.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

Nazaré - Bahia

Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.10. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, através

de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços,

conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram.

10. CONSÓRCIO

10.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº

14.133/2021.

10.2. O Consórcio deverá entregar, juntamente com os documentos de habilitação:

10.2.1. o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio,

subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e

indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de

participação; e

10.2.2. documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio. No consórcio de

empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

10.3. Os documentos referentes a Habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado,

admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na

proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos

valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

10.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante ao Contratante e deverá subscrever a

proposta de preços, em nome do consórcio.

10.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução,

quando exigida.

10.6. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um

consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 10.7. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
- 10.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
- 10.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada, além das demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 11.1. **As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 11.2. **Os critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo licitante estão previstos no edital.
- 11.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 11.4. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, com validade em vigor.
 - 11.4.1. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e ou do profissional Responsável Técnico, sendo este, um Engenheiro Civil, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;
- 11.5. Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, que demonstre a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação em papel timbrado, de atestados de capacidade técnica por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que comprovem ter a LICITANTE cumprido, de forma satisfatória serviços compatíveis com os de maior relevância técnica para o objeto desta licitação, sendo exigida a execução mínima dos seguintes serviços de:



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

LOTE 01:

ITEM	SERVIÇO	OBSERVAÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	Obras que contenha: execução de trama de madeira, compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	594,84 M2
2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	Obras que contenha: execução de laje pré-moldada, compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	224,51 M2
3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	Obras que contenha: execução de contrapiso em argamassa, compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	407,24 M2

LOTE 02:

ITEM	SERVIÇO	OBSERVAÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	trama de madeira, compatível na	453,12 M2
2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	Obras que contenha: execução de laje pré-moldada, compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	224,51 M2
3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	Obras que contenha: execução de contrapiso em argamassa , compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	407,24 M2



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

LOTE 03:

ITEM	SERVIÇO	OBSERVAÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	Obras que contenha: execução de laje pré-moldada , compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	224,51 M2
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	Obras que contenha: execução de contrapiso em argamassa, compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;	407,24 M2
3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.		943,67 M2

- 11.5.1. Para fins de habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. Acórdão 3298/2022-Segunda Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER
- 11.6. Não será admitido atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física e nem por empresa pertencente à mesmo grupo econômico ou com sócios em comum com a licitante.
- 11.7. Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados parcelas relevantes deverão ser **grafadas ou destacadas**, pela licitante, para melhor visualização da Comissão de Licitação.
- 11.8. Comprovação de **capacitação técnico-profissional**, através da demonstração de possuir na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s)/registro(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito





CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra, com as seguintes características, correspondentes às parcelas de maior relevância e valor significativo as quais não precisam constar simultaneamente do(s) mesmo(s) atestado(s):

LOTE 01:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Engenheiro Civil / Arquiteto	Comprovação de experiência em obras que contenha: execução de trama de madeira; execução de laje pré-moldada; execução de contrapiso em argamassa; compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;

LOTE 02:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Engenheiro Civil / Arquiteto	Comprovação de experiência em obras que contenha: execução de trama de madeira; execução de laje pré-moldada; execução de contrapiso em argamassa; compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;

LOTE 03:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Engenheiro Civil / Arquiteto	Comprovação de experiência em obras que contenha: execução de laje pré-moldada; execução de contrapiso em argamassa; execução de massa acrílica; compatível na especificação constante do projeto, ou de qualidade/complexidade superior;

11.9. Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

12. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

12.1. Deverá apresentar relação completa e nominal dos componentes da Equipe Técnica Mínima, que se responsabilizarão pela execução do objeto deste Projeto Básico, destacando a indicação de profissional(is)



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

legalmente habilitado(s) perante o CREA/CAU, como Responsável(is) Técnico(s) e comprovação de seu(s) contratual(ais) com a licitante na data prevista para entrega da proposta.

- b) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preço.
- 12.2. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica profissional da licitante. Deverá ainda constar da declaração a anuência do profissional com a inclusão de seu nome como responsável que acompanha a obra em licitação.
- 12.3. Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços.
- 12.4. A comprovação do vínculo profissional formal do Responsável Técnico poderá ser feita mediante:
- 1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- 2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- 3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas;
- 4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço/obra objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora Certidão do CREA ou CAU, onde deverá constar o nome do Engenheiro Civil ou Arquiteto indicado pela licitante como seu Responsável Técnico;
- 5) O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da qualificação técnico profissional, devem participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.
- 12.5. Nos casos em que a licitante não possuir em seu quadro permanente o(s) profissional(is) exigidos, deverá apresentar a Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente ao(s) profissional(is).
- 12.6. Deverá apresentar Equipe Técnica Mínima, com os respectivos Responsáveis Técnicos, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA		
Responsável Técnico: Engenheiro Civil ou Arquiteto	01		

13. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 13.1. As licitantes deverão apresentar propostas para cada lote, conforme Planilha Orçamentária constante, deste Termo de Referência, preenchidas em papel timbrado da proponente, obedecendo o formato apresentado com sua itemização, códigos, descrição, totais e subtotais. Deverá conter os seguintes documentos:
- a) Proposta de preços/carta proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo

representante legal;

- b) Planilha orçamentária, não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;
- c) Planilha de composição de custos unitários e composições auxiliares, de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;
- c.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura;
- d) Planilha de Composição de BDI;
- e) Planilha de Encargos Sociais;
- f) Cronograma de Execução Físico-Financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- g) Planilha da Curva ABC
- h) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.
- 13.2. Todos os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal do Contrato, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego e os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ABNT de referência.
- 13.3. O preço global não poderá superar o estimado pela administração.
- 13.4. Não serão aceitas propostas com preços unitários superiores aos estimados no orçamento base, nem inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

Nazaré - Bahia

e convenções coletivas de trabalho vigentes.

13.5. As Propostas deverão ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada

pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a prática

no mercado, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

14.2. Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais,

equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor (vidros,

marcenaria, serralharia, entre outros).

14.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a

subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.4. Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas

subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em

situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Projeto Básico. E entre

seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constem funcionários, empregados ou ocupantes de cargo

comissionado neste município.

14.5. Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela

perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada,

bem como, responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais

correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.6. Caso ocorra a subcontratação, está deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento

independente.

14.7. Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à CONTRATADA, e nunca diretamente a

subcontratada.

14.8. As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da CONTRATADA.

14.9. A realização da subcontratação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

15. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviços OS, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 15.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas nas planilhas de referência de serviços e insumos, devendo obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.
- 15.3. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados na Nota Fiscal e aqueles registrados na Instituição, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.
- 15.4. Foram elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação, as plantas técnicas disponibilizadas é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra.
- 15.5. A licença ambiental de operação só deve ser exigida do vencedor da licitação. A autorização para o início de obras depende da obtenção da licença ambiental prévia do empreendimento ou da dispensa de licença ambiental.
- 15.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 15.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 15.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 15.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 15.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 15.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 15.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - b) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - c) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 15.14. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

15.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DO VALOR

16.1. O valor estimado do objeto deste Projeto Básico é:

LOTE 01	Escola Municipal Altino Cerqueira Localização: Bairro Muritiba	R\$ 1.520.656,79 (um milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)
LOTE 02	Escola Municipal Dom João Bosco Localização: Bairro Muritiba	R\$ 1.422.437,67 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
LOTE 03	Escola Municipal Jorge De Lima Localização: Zona Rural Campo do Boi	R\$ 1.414.877,28 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

16.2. O valor global estimado é de R\$ 4.357.971,74 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

17. REAJUSTE

- 17.1. Os preços poderão ser reajustados, a pedido da parte interessada, após decorridos 12 meses contados da data-base do orçamento da Administração.
- 17.2. Ocorrida a hipótese do item 17.1, o reajuste se dará pelo INCC-FGV ou, no caso de extinção deste índice, por outro criado em substituição.
- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, onde a contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº14.133/21.
- 17.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17.6. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18. DA GARANTIA

- 18.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco porcento) do valor estimado por lote, conforme disposto no art. 98 c/c art.102 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II seguro-garantia;
- III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
- 18.3. O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.
- 18.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas nos termos do art. 97 da Lei nº 14.133/2021:
- I o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- II o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 19.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 19.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Prestadores de Serviços ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.6. Deve complementar a documentação apresentada junto a Nota Fiscal:
 - I. Planilha de resolução do TCM 1379/2018;
 - II. Boletim de Medição (devidamente aprovado pelo CONTRATANTE);
 - III. Relatório Fotográfico conforme Resolução TCM 1422/202;
- IV. Guia de previdência Social (GPS), com comprovante de pagamento, correspondente ao período do BM;
- V. Guia de recolhimento de FGTS (GRF), com comprovante de pagamento, correspondente ao período do BM;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- VI. Relação SEFIP-GFIP correspondente ao período do BM;
- VII. Folha de pagamento especifica para a obra correspondente ao período do BM;
- VIII. Diário de Obra (correspondente ao período do BM);
- IX. Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);

Somente na primeira Fatura:

- X. Contrato Cópia do contrato relativo ao objeto;
- XI. ART e/ou RRT do responsável técnico pela execução do objeto;
- XII. Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra/serviço;
- XIII. Cadastro Nacional de Obras (CNO);

Somente na última Fatura:

- XIV. Certidão de conclusão de obra, emitida pelo Município;
- XV. Projeto "As Built", se houver necessidade;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:
 - 20.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
 - 20.1.2. fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;
 - 20.1.3. acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;
 - 20.1.4. a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por: Gestor do Contrato: Jéssica Maria Lopes de Andrade, matrícula: 3767 e Fiscal Técnico: Doranaldo Guimarães de Mello Neto, Engenheiro Civil CREA 95.406 BA, representantes deste Município especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 20.1.5. realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;
- 20.1.6. rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;
- 20.1.7. dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;
- 20.1.8. assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;
- 20.1.9. observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 20.1.10. inspecionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;
- 20.1.11. apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 21.2. O contrato será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 21.3. A Contratada terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:
 - 21.3.1. ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;
 - 21.3.2. responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

- 21.3.3. a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 21.3.4. a Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual;
- 21.3.5. cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra e cronograma estabelecido neste Projeto Básico;
- 21.3.6. cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 21.3.7. responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;
- 21.3.8. providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- 21.3.9. submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 21.3.10. obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, em especial as relativas à execução e recuperação de estruturas metálicas, acessibilidade, instalações prediais, cobertura metálica, alvenaria, pinturas, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, entre outras;
- 21.3.11. após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;
- 21.3.12. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 59001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ATIVIDADE: 1103/2029/2039/2122/2139

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE: 542.0000/ 500.1001

23. FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, será entregue o ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos serviços executados impressos e em Arquivo Magnético.

Nazaré - Bahia, 16 de julho de 2024.

Victor Nascimento Silva Engenheiro Civil

Matrícula: 5561



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

EM ANEXO



Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PLANILHA DE BDI LOTE 01

OBJETO BANCOS B.D.I.

REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS MODELO FNDE - ALTINO CERQUEIRA - LOTE 01 ORSE - 02/2024 - Sergipe

SINAPI - 03/2024 - Bahia SBC - 05/2024 - Bahla SICRO3 - 01/2024 - Bahia SEINFRA - 028 - Ceará

23,60%

			Desoneração:	Não	
municipal, de	efinir estimativa o	de percentu	al da base de cál	culo para o ISS:	50,00%
bre a base de	cálculo, definir	a respectiv	a alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%
Siglas	% Adotado	Situação	1° Quartil	Médio	3° Quartil
AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
L	7,66%	-	6,16%	7,40%	8,96%
CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
221	2,50%		0,00%	2,50%	5,00%
CPRB	0,00	-	0,00%	4,50%	4,50%
	23,60%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
m calculados	com o emprego	da fórmula	Σ		
	obre a base de Siglas AC SG R DF L CP ISS CPRB	bobre a base de cálculo, definir Siglas % Adotado AC 4,00% SG 1,00% R 1,27% DF 1,39% L 7,66% CP 3,65% ISS 2,50% CPRB 0,00	Siglas	Siglas	AC 4,00% - 3,00% 4,00% SG 1,00% - 0,80% 0,80% R 1,27% - 0,97% 1,27% DF 1,39% - 0,59% 1,23% L 7,66% - 6,16% 7,40% CP 3,65% - 3,65% 3,65% ISS 2,50% - 0,00% 2,50% CPRB 0,00 - 0,00% 4,50%

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)^{*}(1+DF)^{*}(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edificios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024.

Doranaldo G. de Mello Neto Engenheiro Civil - CREA 95.406 - Ba Secretaria Municipal de Educação - Nazaré - Ba



Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

PLANILHA DE BDI LOTE 02

OBJETO BANCOS B.D.I.

SINAPI - 03/2024 - Bahia SBC - 05/2024 - Bahla REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS SICRO3 - 01/2024 - Bahia MODELO FNDE - DOM JOÃO BOSCO - LOTE 02 ORSE - 02/2024 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

23,60%

	QUADRO	DE COMPO	SIÇÃO DE BDI				
Tipo do	Construção e Reforma de Edifícios				Desoneração:	Não	
	Conforme legislação tributária	municipal, d	efinir estimativa o	de percentu	ıal da base de cá	culo para o ISS:	50,00%
	Sob	re a base de	cálculo, definir	a respectiv	a alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%
	llem	Siglas	% Adotado	Situação	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central AC 4,00% - 3,00% 4,00% 5						5,50%	
Seguro e Garantia		SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco		R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeir	05	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro		L	7,66%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos C	COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variáve	el de acordo com o município)	122	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuiç 4,5% - Desoneração	ão Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou o)	CPRB	0,00	-	0,00%	4,50%	4,50%
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		23,60%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)^{2}(1+DF)^{2}(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edificios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024.

Doranaldo G. de Mello Neto Engenheiro Civil - CREA 95.406 - Ba Secretaria Municipal de Educação - Nazaré - Ba



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

PLANILHA DE BDI LOTE 03

OBJETO

BANCOS

B.D.I.

MAZARÉ

REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS MODELO FNDE - JORGE DE LIMA - LOTE 03 SINAPI - 03/2024 - Bahia SBC - 05/2024 - Bahia SICRO3 - 01/2024 - Bahia ORSE - 02/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

23,60%

	QUADRO	DE COMPO	SIÇÃO DE BDI				
Tipo do	Construção e Reforma de Edifícios				Desoneração:	Não	
	Conforme legislação tributária r	nunicipal, d	efinir estimativa o	de percentu	ual da base de cá	lculo para o ISS:	50,00%
	Sob	re a base de	e cálculo, definir	a respectiv	a alíquota do ISS ((entre 2% e 5%):	5,00%
	llem	Siglas	% Adotado	Situação	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração C	entral	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garanti	a	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco		R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Finance	eiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro		L	7,66%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos	s COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variá	ável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribu 4,5% - Desoneraç	ulção Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou cão)	CPRB	0,00	-	0,00%	4,50%	4,50%
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		23,60%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)^{2}(1+DF)^{2}(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024.

Doranaldo G. de Mello Neto Engenheiro Civil - CREA 95.406 - Ba Secretaria Municipal de Educação - Nazaré - Ba



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 01

OBJETO

BANCOS B.D.L SINAPI - 03/2024 - Bahia

REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS MODELO SICRO3 - 01/2024 - Bohia FNDE - ALTINO CERQUEIRA - LOTE 01 ORSE - 02/2024 - Sergipe

SBC - 05/2024 - Bahla SEINFRA - 028 - Ceará

23,60%

			RONOGRAMA F	ÍSICO E FINANCE	IRO					
item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
2	FUNDAÇÕES	36.947,42	36.947.42							
4	rondações	15.801,21	15.801,21							
3	SUPERESTRUTURA	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%					
		128.474,49	25.694,90	51.389,80	51.389,80					
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%		50,00%	50,00%					
_		10.573,63	_	5.286,82	5.286,82					
5	ESQUADRIAS	100,00% 89,386.63			30,00% 26.815,99	30,00% 26.815.99	30,00% 26.815,99	10,00% 8,938,66		
6	SISTEMAS DE COBERTURA	100.00%		30,00%	30.00%	30.00%	10.00%	0.730,00		
•	SISTEMA DE CONTRIBUIA	338.663,42		101.599,03	101.599,03	101.599,03	33.866,34			
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		111.847,60			22.369,52	22.369,52	22.369,52	22.369,52	22.369,52	
8	SISTEMA DE PISO	100,00%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
9	PINTURAS E ACABAMENTOS	174.530,29 100.00%		-	34.906,06	34.906,06	34.906,06	34.906,06 20.00%	34.906,06 40,00%	40,007
,	PINIONAS E ACABAMENTOS	89.254.30						17.850,86	35.701,72	35.701,72
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
		64.075,97	12.815,19	12.815,19	12.815,19	6.407,60	6.407,60	6.407,60	6.407,60	
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
		48.157,96	9.631,59	9.631,59	9.631,59	4.815,80	4.815,80	4.815,80	4.815,80	
12	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00% 21,865,79							50,00% 10.932.90	50,007
13	INSTALAÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEL	100,00%	100,00%						101102010	10.702,11
		4.897,09	4.897,09							
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	100,00% 3.974,38								100,007
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	100,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
	1	125.289,02	25.057,80	25.057,80	12.528,90	12.528,90	12.528,90	12.528,90	12.528,90	12.528,90
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 72.953,83	20,00% 14.590,77						40,00% 29.181,53	40,00% 29.181,53
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	30,00%	20,00%	20,00%	30,00%				
		180.620,03	54.186,01	36.124,01	36.124,01	54.186,01				
18	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 3,343,73								100,00% 3.343.77
Porcentagem		0.0.0,70	13,13%	15,91%	20,61%	17,34%	9,32%	7,09%	10,31%	6,297
Custo			199.621,98	241.904,23	313.466,90	263.628,90	141.710,20	107.817,40	156.844,02	95.663,16
Porcentagem Acum	nulado		13,13%	29,04%	49,65%	66,99%	76,3%	83,39%	93,71%	100,07
Custo Acumulado			199.621,98	441.526,21	754.993,11	1.018.622,01	1.160.332,21	1.268.149,61	1.424.993,63	1.520.656,79

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024.

Doranaldo Guimarões de Mello Neto Engenheiro Civil - CREA 95.406 - BA Responsável Técnico - Sec. Municipal de Educação - Nazaré - BA



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 02

OBJETO

FNDE - DOM JOÃO BOSCO - LOTE 02

REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS MODELO

SINAPI - 03/2024 - Bahia SBC - 05/2024 - Bahia

BANCOS

SICRO3 - 01/2024 - Bahia ORSE - 02/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

23,60%

B.D.I.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO Descrição Total Por Etapa 30 DIAS 60 DIAS 90 DIAS 120 DIAS 150 DIAS 180 DIAS 210 DIAS 240 DIAS ltem SERVIÇOS PRELIMINARES 100,00% 100,00% 36.947,42 36.947.42 **FUNDAÇÕES** 100,00% 100,00% 15.801,21 15.801.21 SUPERESTRUTURA 100,00% 20,00% 40,00% 40,00% 124,599,50 24,919.90 49,839,80 49,839,80 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL 100,00% 10.573,63 5.286,82 5.286,82 **ESQUADRIAS** 100,00% 30,00% 10,00% 88.608,04 26.582,41 26.582,41 26.582,41 8.860,80 SISTEMAS DE COBERTURA 100,00% 30,00% 270.954,86 81.286,46 81,286,46 27.095,49 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 100,00% 20,00% 20,00% 96.336,85 19.267,37 19.267,37 19.267,37 19.267,37 19.267,37 SISTEMA DE PISO 100,00% 20,005 174.530,29 34.906,06 34.906,06 34.906,06 34.906,08 34.906,06 PINTURAS E ACABAMENTOS 40,00% 89.254,30 17.850,86 35.701,72 35.701,72 10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 100.00% 20.00% 20.00% 20.00% 10.00% 10.00% 12.814,11 6.407,05 6.407,05 64.070,54 12.814,11 12.814,11 6.407,05 6.407,05 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 11 100.00% 20,009 20.00% 20.00% 48.157,96 9.631,59 4.815,80 4.815,80 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS 12 100.00% 50.00% 50.00% 21.865,79 10.932,90 10.932,90 INSTALAÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEL 13 100.00% 100.00% 4.696,62 4.696,62 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO 14 100.00% 100.00% 2.622.30 2 622 30 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 15 20.00% 10.00% 10.00% 10.00% 10.00% 10.00% 100.00% 20.00% 10,00% 12,528,90 25.057.80 12,528,90 12,528,90 125,289.02 25.057.80 12.528.90 12,528,90 12,528,90 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS 16 100.00% 20.00% 40.00% 40.00% 14.588.88 29.177,76 ATMOSFÉRICAS (SPDA) 29.177,76 72.944,39 17 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 100 00% 30.00% 20.00% 20,00% 30,00% 171.886.41 51.565.92 34.377.28 34.377.28 51.565.92 18 SERVIÇOS FINAIS 100.00% 100,00% 3,298,54 3.298,54 Porcentagem 13.78% 15.35% 20.14% 16.69% 9.25% 7.36% 10.81% 6.63% 196.023,46 218.293,86 286.520,80 237.359,97 131.603,08 104.636,84 153.737,55 94.262,11 Porcentagem Acumulado 13.78% 29.13% 49 27% 65.96% 75.21% 82.57% 93.37% 100.0% Custo Acumulado 196.023,45 414.317,31 700.838,11 938.198,08 1.069.801,16 1.174.438,00 1.328.175,55 1,422,437,67

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024

Doranaldo Guimarães de Mello Neto Engenheiro Civil - CREA 95.406 - BA Responsável Técnico - Sec. Municipal de Educação - Nazaré - BA



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 03

OBJETO BANCOS

FNDE - JORGE DE LIMA - LOTE 03

B.D.I. SINAPI - 03/2024 - Bahia

SBC - 05/2024 - Bahia REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS MODELO SICRO3 - 01/2024 - Bahia ORSE - 02/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

23,60%

			CRONOGRAMA I	ÍSICO E FINANCE	IRO					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
		36.947,42	36.947.42							
2	FUNDAÇÕES	100,00% 15.801,21	100,00% 15.801,21							
3	SUPERESTRUTURA	100,00% 128,474,49	20,00% 25.694,90	40,00% 51.389,80	40,00% 51,389,80					
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%		50,00%	50,00%					
5	ESQUADRIAS	10.573,63	-	5.286,82	5.286,82	30.00%	30.00%	10.00%		
•	LINGUADRIAS	88,929,46			26.678.84	26.678.84	26.678.84	8,892,95		
6	SISTEMAS DE COBERTURA	100,00%		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%			
		197.148,57		59.144,57	59.144,57	59.144,57	19.714,86			
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
1	SISTEMA DE PISO	103.745,66		-	20.749,13	20.749,13	20.749,13	20.749,13	20.749,13	
•	SISIEMA DE PISO	174,530,29			34,906,06	34,906,06	34,906,06	34,906.06	34.906.06	
•	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00%		-	34.700,00	34.700,00	34.700,00	20.00%	40,00%	40.00
		89.254,30						17.850,86	35.701,72	35.701,7
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
		64.075,97	12,815,19	12.815,19	12.815,19	6.407,60	6.407,60	6.407,60	6.407,60	
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00% 48.157,96	20,00% 9.631,59	20,00% 9.631,59	20,00% 9.631,59	10,00% 4.815,80	10,00% 4.815,80	10,00% 4,815,80	10,00% 4.815,80	
12	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00% 21.865,79							50,00% 10.932,90	50,009
13	INSTALAÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEL	100,00% 4.696.62	100,00%							
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	100,00%								100,009
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	100,00%	20,00% 25,057,80	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,009
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS	125.289,02 100.00%	20.057,80	25.057,80	12.528,90	12.528,90	12.528,90	12.528,90	12.528,90	12.528,9
	ATMOSFÉRICAS (SPDA)	72.944.39	14.588.88						29.177,76	29.177.7
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	30,00%	20,00%	20,00%	30,00%				
		226.521,66	67.956,50	45.304,33	45.304,33	67.956,50				
18	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 3.298,54								100,009
Porcentagem		0.210,04	15,07%	14,75%	19,68%	16,48%	8,89%	7,5%	10,97%	6,667
Custo Porcentagem Acumul	ado		213.190,11	208.630,10	278.435,23 49.49%	233.187,39 65.97%	125.801,18 74.86%	106.151,29 82.37%	155.219,86 93.34%	94.262,11
Custo Acumulado			213.190,11	421.820,21	700.255,44	933.442,84	1.059.244,02	1.165.395,31	1.320.615,16	1.414.877,2

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024.

Doranaldo Guimarães de Mello Neto Engenheiro Civil - CREA 95.406 - BA Responsável Técnico - Sec. Municipal de Educação - Nazaré - BA



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOTE 01 REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS MODELO FNDE - ALTINO CERQUEIRA

OBJETO BANCOS B.D.I. SINAPI - 03/2024 Bahia REMANESCENTE SBC - 05/2024 -DA ESCOLA DE 06 Bahia SALAS MODELO SICRO3 - 01/2024 23,60% FNDE - ALTINO -Bahia CERQUEIRA - LOTE ORSE - 02/2024 -01 Sergipe SEINFRA - 028 -Ceará

PLANIL	HA ORÇAN	/IENTÁRI	A						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					36.947,42	2,43 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	440,76	544,77	3.268,62	0,21 %
1.2	C2850	SEINF RA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,6 9	2.072,3	2.072,38	0,14 %
1.3	C1622	SEINF RA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	3.600,0	4.449,6 2	4.449,62	0,29 %
1.4	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	4,00	1.039,8	1.285,2	5.140,80	0,34 %



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

1.5	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20,00	890,62	1.100,8	22.016,00	1,45 %
2			FUNDAÇÕES					15.801,21	1,04 %
2.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - CAIXA D'ÁGUA					15.801,21	1,04 %
2.1.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,60	146,39	180,93	1.013,20	0,07 %
2.1.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	325,00	11,72	14,48	4.706,00	0,31 %
2.1.3	92915	SINAPI		KG	82,00	17,11	21,14	1.733,48	0,11 %
2.1.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO	m³	3,92	733,18	906,21	3.552,34	0,23 %



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

			DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024						
2.1.5	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) . AF_01/2020_PA	M	63,00	61,60	76,13	4.796,19	0,32 %
3			SUPERESTRUTUR A					128.474,4 9	8,45 %
3.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					12.729,68	0,84 %
3.1.1	92479	SINAPI		m²	68,45	69,83	86,30	5.907,23	0,39 %
3.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,17	16,58	20,49	3,48	0,00 %



Prefeitura Municipal de NazaréEstado da Bahia
CNPJ N° 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

3.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,93	14,70	18,16	2.305,04	0,15 %
3.1.4	92778	SINAPI		KG	15,33	12,69	15,68	240,37	0,02 %
3.1.5	92775	SINAPI		KG	51,60	18,81	23,24	1.199,18	0,08 %
3.1.6	92726	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO,	m³	4,12	603,73	746,21	3.074,38	0,20 %



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

			ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015						
3.2			CONCRETO ARMADO - PILARES					10.112,87	0,67 %
3.2.1	92479	SINAPI		m²	47,89	69,83	86,30	4.132,90	0,27 %
3.2.2	92778	SINAPI	~	KG	159,59	12,69	15,68	2.502,37	0,16 %
3.2.3	92779	SINAPI	~	KG	15,34	10,47	12,94	198,49	0,01 %
3.2.4	92775	SINAPI		KG	60,71	18,81	23,24	1.410,90	0,09 %



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

			ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						
3.2.5	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,42	624,59	771,99	1.868,21	0,12 %
3.3			CONCRETO ARMADO - LAJES					105.631,9 4	6,95 %
3.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ- MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CA PA) = (8+3). AF_11/2020_PA		449,02	161,92	200,13	89.862,37	5,91 %
3.3.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,68	11,45	14,15	816,17	0,05 %
3.3.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	1.197,2 3	10,11	12,49	14.953,40	0,98 %



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

			CA-50 DE 10,0 MM -						
			MONTAGEM.						
			AF_06/2022						
4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					10.573,63	0,70 %
4.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	39,03	57,81	71,45	2.788,69	0,18 %
4.2	C4070	SEINF RA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	12,92	487,50	602,55	7.784,94	0,51 %
5			ESQUADRIAS					89.386,63	5,88 %
5.1			PORTAS DE MADEIRA					29.356,54	1,93 %
5.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	21,00	955,46	1.180,9	24.799,74	1,63 %



5.1.2	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	921,69	1.139,2	4.556,80	0,30 %
5.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					1.657,30	0,11 %
5.2.1	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	308,10	380,81	761,62	0,05 %
5.2.2	91305	SINAPI	EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	115,59	142,86	714,30	0,05 %
5.2.3	0000133	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M²	2,88	50,96	62,98	181,38	0,01 %



5.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					681,83	0,04 %
5.3.1	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	551,65	681,83	681,83	0,04 %
5.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					54.802,67	3,60 %
5.4.1	94569	SINAPI		m²	0,24	442,04	546,36	131,12	0,01 %
5.4.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,08	442,04	546,36	590,06	0,04 %
5.4.3	94569	SINAPI		m²	3,20	442,04	546,36	1.748,35	0,11 %



			INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
5.4.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,60	220,65	272,72	163,63	0,01 %
5.4.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,00	220,65	272,72	1.636,32	0,11 %
5.4.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,30	442,04	546,36	1.802,98	0,12 %
5.4.7	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE	m²	8,80	442,04	546,36	4.807,96	0,32 %



			E EEDDAOENO						
			E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
5.4.8	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	67,76	442,04	546,36	37.021,35	2,43 %
5.4.9	C1516	SEINF RA	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	m²	6,48	668,68	826,48	5.355,59	0,35 %
5.4.10	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,98	444,64	549,57	1.088,14	0,07 %
5.4.11	8970	ORSE	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em aluminio anodizado natural	m²	4,20	88,07	108,85	457,17	0,03 %
5.5			VIDROS					2.888,29	0,19 %
5.5.1	C4835	SEINF RA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,40	531,10	656,43	2.888,29	0,19 %
6			SISTEMAS DE COBERTURA					338.663,4 2	22,27 %
6.1	92550	SINAPI	_	UN	26,00	2.407,4	2.975,5 7	77.364,82	5,09 %



			EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
6.2	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	1.983,8	2.452,0	14.712,12	0,97 %
6.3	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	12,00	1.576,8	1.948,9	23.387,04	1,54 %
6.4	92584	SINAPI		UN	6,00	987,29	1.220,2	7.321,74	0,48 %
6.5	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO,	m²	1.189,6 8	92,44	114,25	135.920,9	8,94 %



			INCLUSO TRANSPORTE						
			VERTICAL. AF_07/2019						
6.6	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	1.714,3	10,82	13,37	22.920,32	1,51 %
6.7	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.189,6	34,08	42,12	50.109,32	3,30 %
6.8	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,80	26,22	32,40	6.927,12	0,46 %
7			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					111.847,6 0	7,36 %
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	69,41	5,26	6,50	451,16	0,03 %



7.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	579,57	7,13	8,81	5.106,01	0,34 %
7.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	209,41	40,06	49,51	10.367,88	0,68 %
7.4	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE	M2	59,57	28,38	35,07	2.089,11	0,14 %



			PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
7.5	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	579,57	43,09	53,25	30.862,10	2,03 %
7.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	439,53	66,98	82,78	36.384,29	2,39 %
7.7	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	222,12	65,15	80,52	17.885,10	1,18 %
7.8	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	257,15	27,38	33,84	8.701,95	0,57 %



8			SISTEMA DE PISO					174.530,2 9	11,48 %
8.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					132.865,7 5	8,74 %
8.1.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇ ÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	814,48	67,10	82,93	67.544,82	4,44 %
8.1.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	65,28	49,72	61,45	4.011,45	0,26 %
8.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	749,20	49,72	61,45	46.038,34	3,03 %
8.1.4	C4623	SEINF RA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	40,95	238,26	294,48	12.058,95	0,79 %
8.1.5	C4624	SEINF RA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC	m²	5,40	148,52	183,57	991,27	0,07 %



			ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO) E						
8.1.6	C2284	SEINF RA	ASSENTAMENTO) SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	18,50	97,13	120,05	2.220,92	0,15 %
8.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					41.664,54	2,74 %
8.2.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	250,81	123,55	152,70	38.298,68	2,52 %
8.2.2	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27,30	35,26	43,58	1.189,73	0,08 %
8.2.3	C2862	SEINF RA	LASTRO DE BRITA	m³	11,28	156,09	192,92	2.176,13	0,14 %
9			PINTURAS E ACABAMENTOS					89.254,30	5,87 %
9.1	88411	SINAPI	~	m²	1.307,7	3,22	3,97	5.191,84	0,34 %
9.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	1.307,7 7	21,80	26,94	35.231,32	2,32 %



			EM PANOS DE						
			FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017						
9.3	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	579,57	21,80	26,94	15.613,61	1,03 %
9.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.307,7	13,42	16,58	21.682,82	1,43 %
9.5	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	579,57	12,36	15,27	8.850,03	0,58 %
9.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	25,72	17,96	22,19	570,72	0,04 %
9.7	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)	m²	21,60	27,19	33,60	725,76	0,05 %



			APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020						
9.8	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	62,56	17,96	22,19	1.388,20	0,09 %
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					64.075,97	4,21 %
10.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,00	10,58	13,07	300,61	0,02 %
10.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	4,65	5,74	45,92	0,00 %
10.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	9,06	11,19	33,57	0,00 %
10.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	11,00	13,78	17,03	187,33	0,01 %



			INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
10.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,00	15,28	18,88	75,52	0,00 %
10.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	М	69,00	24,30	30,03	2.072,07	0,14 %
10.7	89404	SINAPI		UN	14,00	7,50	9,27	129,78	0,01 %
10.8	89481	SINAPI		UN	15,00	5,35	6,61	99,15	0,01 %
10.9	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00	7,92	9,78	410,76	0,03 %
10.10	89497	SINAPI		UN	8,00	12,19	15,06	120,48	0,01 %



			ÁGUA -						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
10.11	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	35,47	43,84	87,68	0,01 %
10.12	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		3,00	12,89	15,93	47,79	0,00 %
10.13	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	26,47	32,71	65,42	0,00 %
10.14	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		5,00	18,14	22,42	112,10	0,01 %
10.15	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	52,18	64,49	128,98	0,01 %
10.16	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	6,00	10,35	12,79	76,74	0,01 %



			20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
10.17	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,52	9,29	37,16	0,00 %
10.18	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,69	21,86	21,86	0,00 %
10.19	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	41,49	51,28	410,24	0,03 %
10.20	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	62,77	77,58	310,32	0,02 %
10.21	94496	SINAPI		UN	2,00	85,52	105,70	211,40	0,01 %
10.22	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	108,39	133,97	133,97	0,01 %



			INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
10.23	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	149,51	184,79	184,79	0,01 %
10.24	94499	SINAPI		UN	2,00	296,45	366,41	732,82	0,05 %
10.25	89985	SINAPI		UN	1,00	91,65	113,27	113,27	0,01 %
10.26	7107376	SICRO 3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso ebase de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	46.865, 89	57.926, 24	57.926,24	3,81 %
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					48.157,96	3,17 %
11.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28,00	21,07	26,04	729,12	0,05 %



11.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	25,92	32,03	800,75	0,05 %
11.3	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,00	25,12	31,04	2.390,08	0,16 %
11.4	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	48,81	60,32	120,64	0,01 %
11.5	89726	SINAPI		UN	4,00	10,24	12,65	50,60	0,00 %
11.6	89724	SINAPI		UN	20,00	10,06	12,43	248,60	0,02 %



			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
11.7	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	27,32	33,76	270,08	0,02 %
11.8	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	14,46	17,87	160,83	0,01 %
11.9	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022		5,00	48,09	59,43	297,15	0,02 %
11.10	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	UN	3,00	48,09	59,43	178,29	0,01 %



			PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
11.11	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		4,00	45,19	55,85	223,40	0,01 %
11.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		4,00	19,25	23,79	95,16	0,01 %
11.13	C3738	SEINF RA	~	,	4,00	76,07	94,02	376,08	0,02 %
11.14	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020		10,00	318,55	393,72	3.937,20	0,26 %
11.15	98110	SINAPI		UN	1,00	318,55	393,72	393,72	0,03 %



			PEQUENA						
			(CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM						
			PVC, DIÂMETRO						
			INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020						
11.16	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM	UN	4,00	4.383,8	5.418,4 5	21.673,80	1,43 %
			ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES).						
44.47	00007	OINIADI	AF_12/2020		4.00	44.440	10.710	40.740.40	0.00.0/
11.17	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	11.116, 59	13.740,	13.740,10	0,90 %
			AF_12/2020						
11.18	C4026	SEINF RA	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	8,42	237,57	293,63	2.472,36	0,16 %
12			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					21.865,79	1,44 %
12.1	C1151	SEINF RA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	75,15	92,88	185,76	0,01 %
12.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	5,00	301,41	372,54	1.862,70	0,12 %



			AJUSTÁVEL -						
			FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO. AF_10/2016						
12.3	99635	SINAPI		UN	5,00	388,50	480,18	2.400,90	0,16 %
12.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	490,93	606,78	1.820,34	0,12 %
12.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	38,35	47,40	379,20	0,02 %
12.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	725,73	897,00	897,00	0,06 %
12.7	86904	SINAPI		UN	5,00	148,07	183,01	915,05	0,06 %
12.8	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU	UN	6,00	153,87	190,18	1.141,08	0,08 %



			EQUIVALENTE -						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
12.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	78,54	97,07	1.067,77	0,07 %
12.10	95544	SINAPI		UN	8,00	31,41	38,82	310,56	0,02 %
12.11	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	337,50	417,15	1.668,60	0,11 %
12.12	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	638,81	789,56	1.579,12	0,10 %
12.13	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	68,97	85,24	767,16	0,05 %
12.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE	UN	9,00	68,97	85,24	767,16	0,05 %



			LIQUIDO COM						
			RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020						
12.15	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	878,87	1.086,2	1.086,28	0,07 %
12.16	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	387,04	478,38	1.913,52	0,13 %
12.17	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	136,41	168,60	843,00	0,06 %
12.18	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO-	UN	2,00	387,04	478,38	956,76	0,06 %



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
12.19	C2507	SEINF RA	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UN	1,00	203,51	251,53	251,53	0,02 %
12.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	101,30	125,20	125,20	0,01 %
12.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	150,02	185,42	927,10	0,06 %
13			INSTALAÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEL					4.897,09	0,32 %
13.1	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,80	508,76	628,82	503,05	0,03 %
13.2	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m²	16,00	120,22	148,59	2.377,44	0,16 %
13.3	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS FORNECIMENTO E	M	7,20	43,17	53,35	384,12	0,03 %



			INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
13.4	72305	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	30,11	37,21	74,42	0,00 %
13.5	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m²	3,00	13,28	16,41	49,23	0,00 %
13.6	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,07	20,74	25,63	1,79	0,00 %
13.7	8708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	420,61	519,87	519,87	0,03 %
13.8	7835	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	458,90	567,20	567,20	0,04 %
13.9	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	158,64	196,07	196,07	0,01 %
13.10	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	46,38	57,32	57,32	0,00 %
13.11	10712	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	0,30	449,26	555,28	166,58	0,01 %
14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					3.974,38	0,26 %
14.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM	UN	5,00	265,93	328,68	1.643,40	0,11 %



			04D04 DE D00 DE						
			CARGA DE PQS DE						
			6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO.						
			AF_10/2020_PE						
14.2	97599	SINAPI		UN	16,00	22,29	27,55	440,80	0,03 %
17.2	01000	On with	EMERGÊNCIA,	014	10,00	22,20	27,00	440,00	0,00 /0
			COM 30 LÂMPADAS						
			LED DE 2 W, SEM						
			REATOR -						
			FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO.						
440	700.47	CINIADI	AF_02/2020	MO	T 00	00.00	00.04	4.44.05	0.04.0/
14.3	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM	M2	5,00	22,83	28,21	141,05	0,01 %
			TINTA						
			RETRORREFLETIV						
			A A BASE DE						
			RESINA ACRILICA						
			COM						
			MICROESFERAS						
444	40740	0005	DE VIDRO		0.45	440.00	555.00	1 710 10	0.40.0/
14.4	10712	ORSE	Confecção de placa	m²	3,15	449,26	555,28	1.749,13	0,12 %
			de sinalização totalmente refletiva						
15			INSTALAÇÕES					125.289,0	8,24 %
.0			ELÉTRICAS E					2	0,24 70
			TELEFÔNICAS						
15.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					6.679,77	0,44 %
15.1.1	101875	SINAPI		UN	2,00	372,82	460,80	921,60	0,06 %
			DISTRIBUIÇÃO DE		,	,	,	,	,
			ENERGIA EM						
			CHAPA DE AÇO						
			GALVANIZADO, DE						
			EMBUTIR, COM BARRAMENTO						
			TRIFÁSICO, PARA						
			12 DISJUNTORES						
			DIN 100A -						
			FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO.						
			AF_10/2020						
15.1.2	101883	SINAPI		UN	1,00	512,32	633,22	633,22	0,04 %
			DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM						
			CHAPA DE AÇO						
			CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE						



			18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
15.1.3	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	109,94	135,88	135,88	0,01 %
15.1.4	101938	SINAPI		UN	1,00	102,27	126,40	126,40	0,01 %
15.1.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,48	14,18	85,08	0,01 %
15.1.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,47	16,64	16,64	0,00 %
15.1.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,07	18,62	37,24	0,00 %
15.1.8	C4562	SEINF RA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	4,00	133,83	165,41	661,64	0,04 %



			DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V						
15.1.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	55,40	68,47	616,23	0,04 %
15.1.10	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	55,40	68,47	410,82	0,03 %
15.1.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	59,38	73,39	366,95	0,02 %
15.1.12	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	55,40	68,47	616,23	0,04 %
15.1.13	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	59,38	73,39	146,78	0,01 %
15.1.14	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	56,78	70,18	70,18	0,00 %
15.1.15	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	73,50	90,84	90,84	0,01 %



	101895	SINAPI	DISJUNTOR	UN	1,00	420,30	519,49	519,49	0,03 %
15.1.16			TERMOMAGNÉTIC O TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		.,,00	.23,33	,	0.0,.0	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
15.1.17	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTIC O TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	990,74	1.224,5	1.224,55	0,08 %
15.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					26.225,35	1,72 %
15.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	569,20	9,87	12,19	6.938,54	0,46 %
15.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	143,50	12,41	15,33	2.199,85	0,14 %
15.2.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	M	155,80	17,60	21,75	3.388,65	0,22 %



			INSTALAÇÃO.						
			AF_12/2021						
15.2.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,60	25,75	31,82	687,31	0,05 %
15.2.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,10	43,51	53,77	3.124,03	0,21 %
15.2.6	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,90	65,43	80,87	2.498,88	0,16 %
15.2.7	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	42,51	52,54	472,86	0,03 %



15.2.8	92693	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,77	19,49	38,98	0,00 %
15.2.9	C0629	SEINF RA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	9,00	187,02	231,15	2.080,35	0,14 %
15.2.10	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	5,00	40,46	50,00	250,00	0,02 %
15.2.11	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	14,58	18,02	90,10	0,01 %
15.2.12	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	88,00	11,93	14,74	1.297,12	0,09 %
15.2.13	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	147,00	16,27	20,10	2.954,70	0,19 %



15.2.14	C0671	SEINF RA	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	2,00	82,52	101,99	203,98	0,01 %
15.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					68.423,50	4,50 %
15.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.520,0	2,81	3,47	5.274,40	0,35 %
15.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.416,5 0	4,02	4,96	7.025,84	0,46 %
15.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	169,40	6,16	7,61	1.289,13	0,08 %
15.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	298,30	8,57	10,59	3.158,99	0,21 %
15.3.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	473,20	15,17	18,75	8.872,50	0,58 %



			CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
15.3.6	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	157,70	13,64	16,85	2.657,24	0,17 %
15.3.7	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	229,80	23,54	29,09	6.684,88	0,44 %
15.3.8	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,80	33,19	41,02	2.329,93	0,15 %
15.3.9	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	227,10	65,61	81,09	18.415,53	1,21 %
15.3.10	92991	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,90	86,32	106,69	1.376,30	0,09 %



15.3.11	92997	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,60	156,46	193,38	9.978,40	0,66 %
15.3.12	98281	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI- 50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	53,60	9,07	11,21	600,85	0,04 %
15.3.13	C0560	SEINF RA	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	М	53,60	11,47	14,17	759,51	0,05 %
15.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					23.960,40	1,58 %
15.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	29,91	36,96	2.069,76	0,14 %
15.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	31,57	39,02	156,08	0,01 %
15.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	28,61	35,36	247,52	0,02 %



15.4.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	43,31	53,53	53,53	0,00 %
15.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	58,00	71,68	788,48	0,05 %
15.4.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	48,72	60,21	180,63	0,01 %
15.4.7	C2298	SEINF RA	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	7,00	14,83	18,32	128,24	0,01 %
15.4.8	C1638	SEINF RA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	74,00	134,00	165,62	12.255,88	0,81 %
15.4.9	C1661	SEINF RA	LÚMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	3,00	117,45	145,16	435,48	0,03 %
15.4.10	C2045	SEINF RA	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	13,00	446,04	551,30	7.166,90	0,47 %
15.4.11	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	38,67	47,79	477,90	0,03 %



16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					72.953,83	4,80 %
16.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	133,49	164,99	164,99	0,01 %
16.2	C3478	SEINF RA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	26,00	12,65	15,63	406,38	0,03 %
16.3	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	26,00	26,62	32,90	855,40	0,06 %
16.4	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	145,65	180,02	180,02	0,01 %
16.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	26,00	95,20	117,66	3.059,16	0,20 %
16.6	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	449,20	65,08	80,43	36.129,15	2,38 %
16.7	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	305,20	83,23	102,87	31.395,92	2,06 %



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
16.8	98111	SINAPI	AF_08/2023 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	45,14	55,79	278,95	0,02 %
16.9	C2457	SEINF RA		UN	26,00	15,06	18,61	483,86	0,03 %
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARE S					180.620,0 3	11,88 %
17.1			SERVIÇOS REMANESCENTES					73.611,23	4,84 %
17.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2 018	m²	2.725,5	0,43	0,53	1.444,53	0,09 %
17.1.2	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_09/2023	m³	46,20	117,82	145,62	6.727,64	0,44 %
17.1.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E	m³	318,75	8,96	11,07	3.528,56	0,23 %



			DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020						
17.1.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.593,7 5	2,59	3,20	5.100,00	0,34 %
17.1.5	0000608	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERR O (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M ³	545,10	51,12	63,18	34.439,41	2,26 %
17.1.6	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	545,10	6,59	8,14	4.437,11	0,29 %
17.1.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	2.725,5	2,39	2,95	8.040,31	0,53 %
17.1.8	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEM	m²	2.725,5	2,94	3,63	9.893,67	0,65 %



			ENTE ARGILOSO. AF 11/2019						
17.2			GERAL					18.230,59	1,20 %
17.2.1	C4068	SEINF RA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	12,22	418,55	517,32	6.321,65	0,42 %
17.2.2	C4756	SEINF RA	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	m²	3,50	302,17	373,48	1.307,18	0,09 %
17.2.3	C1869	SEINF RA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	М	71,30	97,13	120,05	8.559,56	0,56 %
17.2.4	C1960	SEINF RA	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	m²	6,55	200,14	247,37	1.620,27	0,11 %
17.2.5	C2910	SEINF RA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	1,90	179,67	222,07	421,93	0,03 %
17.3			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					88.778,21	5,84 %
17.3.1	C0864	SEINF RA		UN	1,00	4.200,4	5.191,7 4	5.191,74	0,34 %
17.3.2	C4646	SEINF RA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	14,00	387,73	479,23	6.709,22	0,44 %
17.3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	90,96	14,64	18,09	1.645,46	0,11 %
17.3.4	111610	SBC	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	m²	143,20	367,83	454,63	65.103,01	4,28 %
17.3.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,27	420,01	519,13	2.735,81	0,18 %
17.3.6	8702	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4",	m²	4,90	579,03	715,68	3.506,83	0,23 %



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

			e barras verticais de DN 1" a cada 10cm						
17.3.7	8702	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticais de DN 1" a cada 10cm	m²	5,43	579,03	715,68	3.886,14	0,26 %
18			SERVIÇOS FINAIS					3.343,73	0,22 %
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.129,6 4	2,40	2,96	3.343,73	0,22 %

Total sem BDI 1.230.451,26 Total do BDI 290.205,53 Total Geral 1.520.656,79

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024.

Doranaldo Guimarães de Mello Neto Engenheiro Civil - CREA 95.406 - BA Responsável Técnico - Sec. Municipal de Educação - Nazaré - BA

LOTE 02

REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS MODELO FNDE - DOM JOÃO BOSCO

OBJETO	BANCOS	B.D.I.
	SINAPI - 03/2024	
	Bahia	
REMANESCENTE DA	SBC - 05/2024 -	
ESCOLA DE 06 SALAS	Bahia	
MODELO FNDE – DOM	SICRO3 -	23,60
JOÃO BOSCO – LOTE	01/2024 – Bahia	%
02	ORSE - 02/2024	
02	Sergipe	
	SEINFRA – 028 –	
	Ceará	

PLANIL	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)			
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					36.947,42	2,60 %			
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA	m²	6,00	440,7 6	544,77	3.268,62	0,23 %			



			E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						
1.2	C2850	SEINFR A	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676 ,69	2.072, 38	2.072,38	0,15 %
1.3	C1622	SEINFR A	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	3.600 ,02	4.449, 62	4.449,62	0,31
1.4	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	4,00	1.039	1.285, 20	5.140,80	0,36 %
1.5	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20,00	890,6 2	1.100,	22.016,00	1,55 %
2			FUNDAÇÕES					15.801,21	1,11 %
2.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES – CAIXA D'ÁGUA					15.801,21	1,11 %
2.1.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,60	146,3	180,93	1.013,20	0,07
2.1.2	92919	SINAPI		KG	325,00	11,72	14,48	4.706,00	0,33 %



2.1.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,00	17,11	21,14	1.733,48	0,12 %
2.1.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,92	733,1 8	906,21	3.552,34	0,25 %
2.1.5	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	63,00	61,60	76,13	4.796,19	0,34 %
3			SUPERESTRUTURA					124.599,50	8,76 %
3.1			CONCRETO ARMADO – VIGAS					8.854,69	0,62 %
3.1.1	92479	SINAPI		m²	50,72	69,83	86,30	4.377,13	0,31
3.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO	KG	0,73	16,58	20,49	14,95	0,00



			TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM – MONTAGEM. AF_12/2015						
3.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		85,96	14,70	18,16	1.561,03	0,11 %
3.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM – MONTAGEM. AF_12/2015		10,16	12,69	15,68	159,30	0,01 %
3.1.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM – MONTAGEM. AF_12/2015		35,80	18,81	23,24	831,99	0,06 %
3.1.6	92726	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20	m³	2,56	603,7	746,21	1.910,29	0,13 %



			M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015						
3.2			CONCRETO ARMADO - PILARES					10.112,87	0,71 %
3.2.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	47,89	69,83	86,30	4.132,90	0,29
3.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	159,59	12,69	15,68	2.502,37	0,18 %
3.2.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM — MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,34	10,47	12,94	198,49	0,01
3.2.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM -	KG	60,71	18,81	23,24	1.410,90	0,10



			MONTAGEM. AF_12/2015						
3.2.5	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,42	624,5 9	771,99	1.868,21	0,13 %
3.3			CONCRETO ARMADO - LAJES					105.631,94	7,43 %
3.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA		449,02	161,9	200,13	89.862,37	6,32 %
3.3.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM – MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,68	11,45	14,15	816,17	0,06
3.3.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM – MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.197,2	10,11	12,49	14.953,40	1,05
4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					10.573,63	0,74 %



4.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	39,03	57,81	71,45	2.788,69	0,20 %
4.2	C4070	SEINFR A		m²	12,92	487,5 0	602,55	7.784,94	0,55 %
5			ESQUADRIAS					88.608,04	6,23 %
5.1			PORTAS DE MADEIRA					29.356,54	2,06 %
5.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	955,4 6	1.180, 94	24.799,74	1,74 %
5.1.2	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	ÚN	4,00	921,6 9	1.139,	4.556,80	0,32



5.2			INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 FERRAGENS E					895,68	0,06
5.2.1	91305	SINAPI	EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	115,5 9	142,86	714,30	% 0,05 %
5.2.2	0000133 8	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M²	2,88	50,96	62,98	181,38	0,01
5.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					681,83	0,05 %
5.3.1	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	551,6 5	681,83	681,83	0,05 %
								54.785,70	3,85
5.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					0411 00,10	%



5.4.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,08	442,0	546,36	590,06	0,04 %
5.4.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,20	442,0	546,36	1.748,35	0,12
5.4.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,60	220,6	272,72	163,63	0,01 %
5.4.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		6,00	220,6	272,72	1.636,32	0,12 %
5.4.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E	m²	3,30	442,0 4	546,36	1.802,98	0,13 %



			FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
5.4.7	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,80	442,0	546,36	4.807,96	0,34 %
5.4.8	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	67,76	442,0	546,36	37.021,35	2,60 %
5.4.9	C1516	SEINFR A	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	m²	6,48	668,6 8	826,48	5.355,59	0,38
5.4.10	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,98	444,6	549,57	1.088,14	0,08
5.4.11	8970	ORSE	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em 121lumínio anodizado natural	m²	4,20	84,80	104,81	440,20	0,03
5.5			VIDROS					2.888,29	0,20 %
5.5.1	C4835	SEINFR A	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE	m²	4,40	531,1 0	656,43	2.888,29	0,20 %



			FIXAÇÃO, SEM MOLDURA						
6			SISTEMAS DE COBERTURA					270.954,86	19,05 %
6.1	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	26,00	2.407	2.975, 57	77.364,82	5,44 %
6.2	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	1.983	2.452, 02	14.712,12	1,03
6.3	92584	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	987,2 9	1.220, 29	7.321,74	0,51
6.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	906,24	92,44	114,25	103.537,92	7,28 %
6.5	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	1.714,3	10,82	13,37	22.920,32	1,61 %



6.6	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	906,24	34,08	42,12	38.170,82	2,68 %
6.7	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,80	26,22	32,40	6.927,12	0,49 %
7			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					96.336,85	6,77 %
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	39,03	5,26	6,50	253,69	0,02
7.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	339,57	7,13	8,81	2.991,61	0,21
7.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO	m²	190,82	40,06	49,51	9.447,49	0,66 %



			MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
7.4	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	73,87	28,38	35,07	2.590,62	0,18 %
7.5	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	339,57	43,09	53,25	18.082,10	1,27 %
7.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	439,53	66,98	82,78	36.384,29	2,56 %
7.7	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	m²	222,12	65,15	80,52	17.885,10	1,26 %



			ESMALTADA EXTRA						
			DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE						
7.8	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	257,15	27,38	33,84	8.701,95	0,61 %
8			SISTEMA DE PISO					174.530,29	12,27 %
8.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					132.865,75	9,34 %
8.1.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO , ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	814,48		82,93	67.544,82	4,75 %
8.1.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	65,28	49,72	61,45	4.011,45	0,28 %
8.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	749,20	49,72	61,45	46.038,34	3,24 %
8.1.4	C4623	SEINFR A	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL	m²	40,95	238,2	294,48	12.058,95	0,85



			(FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)						
8.1.5	C4624	SEINFR A	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,40	148,5	183,57	991,27	0,07
8.1.6	C2284	SEINFR A	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	М	18,50	97,13	120,05	2.220,92	0,16 %
8.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					41.664,54	2,93 %
8.2.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	250,81	123,5 5	152,70	38.298,68	2,69 %
8.2.2	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27,30	35,26	43,58	1.189,73	0,08
8.2.3	C2862	SEINFR A	LASTRO DE BRITA	m³	11,28	156,0 9	192,92	2.176,13	0,15 %
9			PINTURAS E ACABAMENTOS					89.254,30	6,27 %
9.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	1.307,7	3,22	3,97	5.191,84	0,36
9.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS	m²	1.307,7	21,80	26,94	35.231,32	2,48 %



			PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017						
9.3	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	579,57	21,80	26,94	15.613,61	1,10
9.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.307,7 7	13,42	16,58	21.682,82	1,52 %
9.5	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	579,57	12,36	15,27	8.850,03	0,62 %
9.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	25,72	17,96	22,19	570,72	0,04 %
9.7	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	21,60	27,19	33,60	725,76	0,05 %
9.8	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	62,56	17,96	22,19	1.388,20	0,10
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					64.070,54	4,50 %



10.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,00	10,58	13,07	300,61	0,02
10.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	4,65	5,74	45,92	0,00
10.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	9,06	11,19	33,57	0,00
10.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	13,78	17,03	187,33	0,01
10.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,00	15,28	18,88	75,52	0,01
10.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		69,00	24,30	30,03	2.072,07	0,15
10.7	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E		14,00	7,50	9,27	129,78	0,01



			INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
10.8	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	5,35	6,61	99,15	0,01
10.9	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00	7,92	9,78	410,76	0,03
10.10	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	12,19	15,06	120,48	0,01 %
10.11	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	35,47	43,84	87,68	0,01
10.12	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,89	15,93	47,79	0,00 %
10.13	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		32,71	65,42	0,00 %
10.14	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA –	UN	5,00	18,14	22,42	112,10	0,01



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
10.15	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	52,18	64,49	128,98	0,01
10.16	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	10,35	12,79	76,74	0,01
10.17	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,52	9,29	37,16	0,00
10.18	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,69	21,86	21,86	0,00
10.19	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	41,49	51,28	410,24	0,03
10.20	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	62,77		310,32	0,02
10.21	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" – FORNECIMENTO	UN	2,00	85,52	105,70	211,40	0,01 %



			E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
10.22	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 ½" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	108,3 9	133,97	133,97	0,01
10.23	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	149,5 1	184,79	184,79	0,01
10.24	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 ½" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	296,4 5	366,41	732,82	0,05
10.25	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	91,65	113,27	113,27	0,01
10.26	7107376	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso ebase de concreto armado – areia e brita comerciais	un	1,00	46.86 1,50	57.920 ,81	57.920,81	4,07 %
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					48.157,96	3,39 %
11.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28,00	21,07	26,04	729,12	0,05 %



11.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	25,92	32,03	800,75	0,06
11.3	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,00	25,12	31,04	2.390,08	0,17
11.4	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	48,81	60,32	120,64	0,01
11.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	10,24	12,65	50,60	0,00
11.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	20,00	10,06	12,43	248,60	0,02



			SANITÁRIO. AF_08/2022						
11.7	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	27,32	33,76	270,08	0,02
11.8	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	14,46	17,87	160,83	0,01 %
11.9	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	48,09	59,43	297,15	0,02
11.10	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	48,09	59,43	178,29	0,01



11.11	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	45,19	55,85	223,40	0,02
11.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,25	23,79	95,16	0,01
11.13	C3738	SEINFR A	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	4,00	76,07	94,02	376,08	0,03
11.14	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	318,5 5	393,72	3.937,20	0,28 %
11.15	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	318,5 5	393,72	393,72	0,03
11.16	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4,00	4.383	5.418, 45	21.673,80	1,52 %



11.17	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	11.11 6,59	13.740 ,10	13.740,10	0,97
11.18	C4026	SEINFR A	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	8,42	237,5	293,63	2.472,36	0,17
12			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					21.865,79	1,54 %
12.1	C1151	SEINFR A	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	75,15	92,88	185,76	0,01
12.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	301,4	372,54	1.862,70	0,13 %
12.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 ½", ACABAMENTO METALICO CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	388,5	480,18	2.400,90	0,17
12.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, ½ X 40CM – FORNECIMENTO E	UN	3,00	490,9	606,78	1.820,34	0,13



			INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
12.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	38,35	47,40	379,20	0,03
12.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	725,7	897,00	897,00	0,06 %
12.7	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	148,0	183,01	915,05	0,06
12.8	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	153,8 7	190,18	1.141,08	0,08
12.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, ½" OU ¾", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	78,54	97,07	1.067,77	0,08
12.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,41	38,82	310,56	0,02
12.11	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	337,5	417,15	1.668,60	0,12



12.12	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	638,8	789,56	1.579,12	0,11
12.13	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	68,97	85,24	767,16	0,05
12.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	68,97	85,24	767,16	0,05
12.15	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	878,8 7	1.086, 28	1.086,28	0,08 %
12.16	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	387,0	478,38	1.913,52	0,13 %
12.17	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, ½" OU ¾", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO	UN	5,00	136,4 1	168,60	843,00	0,06 %



			ALTO –						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
12.18	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	387,0	478,38	956,76	0,07 %
12.19	C2507	SEINFR A	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V- 2800W (INSTALADO)	UN	1,00	203,5	251,53	251,53	0,02 %
12.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	101,3	125,20	125,20	0,01
12.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, ½" OU ¾", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	150,0	185,42	927,10	0,07
13			INSTALAÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEL					4.696,62	0,33 %
13.1	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,80	508,7	628,82	503,05	0,04 %
13.2	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m²	16,00	116,8 5	144,42	2.310,72	0,16 %
13.3	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-	M	7,20	43,17	53,35	384,12	0,03



			RAMAIS DE GÁS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
13.4	72305	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	30,11	37,21	74,42	0,01 %
13.5	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m²	3,00	13,28	16,41	49,23	0,00 %
13.6	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,07	20,74	25,63	1,79	0,00
13.7	8708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	418,6 0	517,38	517,38	0,04 %
13.8	7835	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	456,8 9	564,71	564,71	0,04
13.9	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	158,6 4	196,07	196,07	0,01
13.10	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	46,38	57,32	57,32	0,00 %
13.11	10712	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	0,30	101,9 9	126,05	37,81	0,00
14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					2.622,30	0,18 %
14.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00	265,9 3	328,68	1.643,40	0,12 %
14.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE	UN	16,00	22,29	27,55	440,80	0,03



			2 W, SEM REATOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
14.3	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	5,00	22,83	28,21	141,05	0,01 %
14.4	10712	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	3,15	101,9 9	126,05	397,05	0,03
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					125.289,02	8,81 %
15.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					6.679,77	0,47 %
15.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	372,8	460,80	921,60	0,06 %
15.1.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	512,3 2	633,22	633,22	0,04 %
15.1.3	100560	SINAPI		UN	1,00	109,9	135,88	135,88	0,01



			EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019						
15.1.4	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	102,2 7	126,40	126,40	0,01 %
15.1.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 ^a – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,48	14,18	85,08	0,01
15.1.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25ª – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,47	16,64	16,64	0,00
15.1.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32ª – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,07	18,62	37,24	0,00
15.1.8	C4562	SEINFR A		UN	4,00	133,8 3	165,41	661,64	0,05 %
15.1.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10ª – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	55,40	68,47	616,23	0,04 %
15.1.1 0	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10ª – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	55,40	68,47	410,82	0,03



15.1.1 1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20ª – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	59,38	73,39	366,95	0,03
15.1.1 2	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 ^a – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	55,40	68,47	616,23	0,04 %
15.1.1 3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20ª – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		2,00	59,38	73,39	146,78	0,01
15.1.1 4	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16ª – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	56,78	70,18	70,18	0,00
15.1.1 5	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50 ^a – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	73,50	90,84	90,84	0,01
15.1.1 6	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 125ª – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	420,3	519,49	519,49	0,04 %
15.1.1 7	101897	SINAPI		UN	1,00	990,7	1.224, 55	1.224,55	0,09
15.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					26.225,35	1,84 %
15.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC,	M	569,20	9,87	12,19	6.938,54	0,49



			DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
15.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	143,50	12,41	15,33	2.199,85	0,15 %
15.2.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 ½"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	155,80	17,60	21,75	3.388,65	0,24 %
15.2.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	21,60	25,75	31,82	687,31	0,05 %
15.2.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,10	43,51	53,77	3.124,03	0,22
15.2.6	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	30,90	65,43	80,87	2.498,88	0,18



			ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
15.2.7	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 ½"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	42,51	52,54	472,86	0,03
15.2.8	92693	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,77	19,49	38,98	0,00
15.2.9	C0629	SEINFR A		UN	9,00	187,0 2	231,15	2.080,35	0,15 %
15.2.1	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	5,00	40,46	50,00	250,00	0,02
15.2.1 1	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	14,58	18,02	90,10	0,01
15.2.1 2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E	UN	88,00	11,93	14,74	1.297,12	0,09



			INSTALAÇÃO.						
			AF_03/2023						
15.2.1 3	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	147,00	16,27	20,10	2.954,70	0,21 %
15.2.1 4	C0671	SEINFR A	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	М	2,00	82,52	101,99	203,98	0,01
15.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					68.423,50	4,81 %
15.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.520,0	2,81	3,47	5.274,40	0,37
15.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.416,5	4,02	4,96	7.025,84	0,49 %
15.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	169,40	6,16	7,61	1.289,13	0,09
15.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	298,30	8,57	10,59	3.158,99	0,22
15.3.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,	M	473,20	15,17	18,75	8.872,50	0,62 %



			10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
15.3.6	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	157,70	13,64	16,85	2.657,24	0,19 %
15.3.7	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	229,80	23,54	29,09	6.684,88	0,47
15.3.8	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,80	33,19	41,02	2.329,93	0,16 %
15.3.9	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	227,10	65,61	81,09	18.415,53	1,29
15.3.1 0	92991	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,90	86,32	106,69	1.376,30	0,10
15.3.1 1	92997	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	51,60	156,4 6	193,38	9.978,40	0,70



			DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
15.3.1	98281	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	53,60	9,07	11,21	600,85	0,04 %
15.3.1 3	C0560	SEINFR A	CABO TELEFÔNICO CCE – 2	M	53,60	11,47	14,17	759,51	0,05 %
15.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					23.960,40	1,68 %
15.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	29,91	36,96	2.069,76	0,15 %
15.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	31,57	39,02	156,08	0,01
15.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10ª/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	28,61	35,36	247,52	0,02
15.4.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10 ³ /250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	43,31	53,53	53,53	0,00
15.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10 ^a /250V,	UN	11,00	58,00	71,68	788,48	0,06



			INCLUINDO SUPORTE						
			E PLACA -						
			FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO.						
			AF_03/2023						
15.4.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR,	UN	3,00	48,72	60,21	180,63	0,01
			SIMPLES (1 MÓDULO)						%
			COM 1 TOMADA DE						
			EMBUTIR 2P+T 10 A,						
			INCLUINDO SUPORTE E PLACA –						
			FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO.						
			AF_03/2023						
15.4.7	C2298	SEINFR	TAMPA CEGA	UN	7,00	14,83	18,32	128,24	0,01
		Α	PLÁSTICA, SISTEMA						%
45.40	C4C20	CEINIED	"X" LUMINÁRIA	UN	74.00	124.0	405.00	40.055.00	0.00
15.4.8	C1638	SEINFR A	FLUORESCENTE	UN	74,00	134,0 0	165,62	12.255,88	0,86 %
		/ \	COMPLETA (2 X 32)W						70
15.4.9	C1661	SEINFR		UN	3,00	117,4	145,16	435,48	0,03
		Α	FLUORESCENTE			5			%
			COMPLETA (2 X 16)W						
45 4 4	C2045	SEINFR	PROJETOR EM	UN	13,00	446,0	551,30	7.166,90	0,50
15.4.1 0		Α	ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR			4			%
U			METÁLICO E						
			FOTOCÉLULA ATÉ						
			400W						
	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE	UN	10,00	38,67	47,79	477,90	0,03
15.4.1			RJ45 – FORNECIMENTO E						%
1			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
			AF_11/2019						
16			SISTEMA DE					72.944,39	5,13
			PROTEÇÃO CONTRA						%
			DESCARGAS						
			ATMOSFÉRICAS						
16.1	96989	SINAPI	(SPDA) CAPTOR TIPO	LIN	1,00	133,4	164,99	164,99	0,01
10.1	30303	On which	FRANKLIN PARA SPDA	011	1,00	9	104,00	104,55	%
			- FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO.						
	00.4==	0=1::==	AF_08/2023		00.00			100.00	
16.2	C3478	SEINFR	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	26,00	12,65	15,63	406,38	0,03
16.3	98463	A SINAPI	SUPORTE ISOLADOR	LINI	26,00	26,62	32,90	855,40	% 0,06
10.3	30403	SINAFI	PARA FIXAÇÃO DA	ON	20,00	20,02	32,90	000,40	%
			CORDOALHA DE						,,,
			COBRE EM						
			ALVENARIA OU						



			CONCRETO						
			CONCRETO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023						
16.4	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	138,0	170,58	170,58	0,01 %
16.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	26,00	95,20	117,66	3.059,16	0,22 %
16.6	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	449,20	65,08	80,43	36.129,15	2,54 %
16.7	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	305,20	83,23	102,87	31.395,92	%
16.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	45,14	55,79	278,95	0,02
16.9	C2457	SEINFR A		UN	26,00	15,06	18,61	483,86	0,03
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					171.886,41	12,08 %
17.1			SERVIÇOS REMANESCENTES					65.292,26	4,59 %
17.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES	m²	2.725,5	0,43	0,53	1.444,53	0,10



			(DIÂMETRO DE						
			(DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE						
			0,20 M), COM TRATOR						
			DE						
			ESTEIRAS.AF_05/2018						
17.1.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E	m³	272,55	8,96	11,07	3.017,12	0,21
			DESCARGA DE						%
			ENTULHO EM						
			CAMINHÃO						
			BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM						
			CARGA COM ESCAVADEIRA						
			HIDRÁULICA						
			(CAÇAMBA DE 0,80 M³						
			/111 HP) E DESCARGA						
			LIVRE (UNIDADE: M3).						
4740	05075	CINIADI	AF_07/2020	MOVICA	4 000 7	0.00	0.05	4 000 44	0.00
17.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO	M3XKM	1.362,7 5	2,39	2,95	4.020,11	0,28 %
			BASCULANTE DE 10		J				70
			M³, EM VIA URBANA						
			PAVIMENTADA, DMT						
			ATÉ 30 KM (UNIDADE:						
17.1.4		SINAPI	M3XKM). AF_07/2020 ARGILA OU BARRO	N/13	545,10	51,12	63,18	34.439,41	2,42
17.1.4	0000608	SINALI	PARA	IVI	545,10	31,12	03,10	34.439,41	%
	1		ATERRO/REATERRO						, •
			(COM TRANSPORTE						
			ATE 10 KM)	_					
17.1.5	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE	m ³	545,10	6,59	8,14	4.437,11	0,31
			DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS						%
			GRANULARES EM						
			CAMINHÃO						
			BASCULANTE 14 M ³ -						
			CARGA COM						
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
			(CAÇAMBA DE 1,20 M³						
			/ 155 HP) E DESCARGA						
			LIVRE (UNIDADE: M3).						
	0.000	00115	AF_07/2020	140)				0.040.5	
17.1.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO	M3XKM	2.725,5 3	2,39	2,95	8.040,31	0,57 %
			BASCULANTE DE 10		3				/0
			M³, EM VIA URBANA						
			PAVIMENTADA, DMT						
			ATÉ 30 KM (UNIDADE:						
4747	400570	CINIADI	M3XKM). AF_07/2020		0.705.5	2.04	2.00	0.000.07	0.70
17.1.7	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE	m²	2.725,5 3	2,94	3,63	9.893,67	0,70 %
			COMI ACTAÇÃO DE		3				70



			SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMEN TE ARGILOSO. AF_11/2019						
17.2			GERAL					18.230,59	1,28 %
17.2.1	C4068	SEINFR A	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	12,22	418,5 5	517,32	6.321,65	0,44 %
17.2.2	C4756	SEINFR A	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	m²	3,50	302,1 7	373,48	1.307,18	0,09
17.2.3	C1869	SEINFR A	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	М	71,30	97,13	120,05	8.559,56	0,60 %
17.2.4	C1960	SEINFR A	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	m²	6,55	200,1 4	247,37	1.620,27	0,11
17.2.5	C2910	SEINFR A	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	1,90	179,6 7	222,07	421,93	0,03
17.3			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					88.363,56	6,21 %
17.3.1	C0864	SEINFR A		UN	1,00	4.200 ,44	5.191, 74	5.191,74	0,36
17.3.2	C4646	SEINFR A	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 ½	M	14,00	387,7 3	479,23	6.709,22	0,47 %
17.3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	90,96	14,64	18,09	1.645,46	0,12 %
17.3.4	111610	SBC	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	m²	143,20	367,8 3	454,63	65.103,01	4,58 %
17.3.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,27	420,0	519,13	2.735,81	0,19
17.3.6	8702	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticaisde DN 1" a cada 10cm	m²	4,90	546,5 6	675,54	3.310,14	0,23 %



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

17.3.7	8702	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticaisde DN 1" a cada 10cm		5,43	546,5 6	675,54	3.668,18	0,26 %
18			SERVIÇOS FINAIS					3.298,54	0,23 %
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.129,6 4	2,37	2,92	3.298,54	0,23 %

Total sem BDI 1.150.986,31 Total do BDI 271.451,36 Total Geral 1.422.437,67

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024.

Doranaldo Guimarães de Mello Neto Engenheiro Civil – CREA 95.406 – BA Responsável Técnico – Sec. Municipal de Educação – Nazaré – BA

LOTE 03

REMANESCENTE DA ESCOLA DE 06 SALAS MODELO FNDE - JORGE DE LIMA

OBJETO	BANCOS	B.D.I.
	SINAPI - 03/2024 -	
REMANESCE	Bahia	
NTE DA	SBC - 05/2024 -	
ESCOLA DE	Bahia	
06 SALAS	SICRO3 - 01/2024 -	22 600/
MODELO	Bahia	23,60%
FNDE - JORGE	ORSE - 02/2024 -	
DE LIMA -	Sergipe	
LOTE 03	SEINFRA - 028 -	
	Ceará	

PLAN	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Item	Cód igo	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)		
1			SERVIÇOS PRELIMINARE S					36.947,42	2,61 %		
1.1	103 689	SINAPI	FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM	m²	6,00	440,76	544,77	3.268,62	0,23 %		



1.2		SEINFRA	CHAPA GALVANIZAD A E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P S INSTALAÇÕE	UN	1,00	1.676,69	2.072,38	2.072,38	0,15 %
1.2	C28 50	SEINFRA	S PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEF ONE E LÓGICA	OIN	1,00	1.070,09	2.072,30	2.072,30	0,13 %
1.3	C16 22	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	3.600,02	4.449,62	4.449,62	0,31 %
1.4	932 12	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSAD A, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	4,00	1.039,81	1.285,20	5.140,80	0,36 %
1.5	935 84	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSAD A, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20,00	890,62	1.100,80	22.016,00	1,56 %
2			FUNDAÇÕES					15.801,21	1,12 %
2.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - CAIXA D'ÁGUA					15.801,21	1,12 %



2.1.	965 35	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAG EM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,60	146,39	180,93	1.013,20	0,07 %
2.1.	929	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	325,00	11,72	14,48	4.706,00	0,33 %
2.1.	929 15	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,00	17,11	21,14	1.733,48	0,12 %
2.1.	965 58	SINAPI	CONCRETAG EM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO , ADENSAMENT O E	m³	3,92	733,18	906,21	3.552,34	0,25 %



			ACABAMENT O. AF_01/2024						
2.1. 5	100 896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAME NTE, SEM FLUIDO ESTABILIZAN TE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZA ÇÃO). AF_01/2020_P A	M	63,00	61,60	76,13	4.796,19	0,34 %
3			SUPERESTRU TURA					128.474,49	9,08 %
3.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					12.729,68	0,90 %
3.1.	924 79	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAG EM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMEN TO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICAD A, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	68,45	69,83	86,30	5.907,23	0,42 %



3.1. 2	927 76	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		0,17	16,58	20,49	3,48	0,00 %
3.1.	927 77	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,93	14,70	18,16	2.305,04	0,16 %
3.1.	927 78	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,33	12,69	15,68	240,37	0,02 %



3.1. 5	927 75	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,60	18,81	23,24	1.199,18	0,08 %
3.1. 6	927 26	SINAPI	CONCRETAG EM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO , ADENSAMENT O E ACABAMENT O. AF_12/2015	m³	4,12	603,73	746,21	3.074,38	0,22 %
3.2			CONCRETO ARMADO - PILARES					10.112,87	0,71 %
3.2.	924 79	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAG EM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMEN TO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	m²	47,89	69,83	86,30	4.132,90	0,29 %



			MADEIRA PLASTIFICAD A, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						
3.2. 2	927 78	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	159,59	12,69	15,68	2.502,37	0,18 %
3.2.	927 79	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,34	10,47	12,94	198,49	0,01 %



3.2.	927 75	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,71	18,81	23,24	1.410,90	0,10 %
3.2. 5	927 22	SINAPI	CONCRETAG EM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO , ADENSAMENT O E ACABAMENT O. AF_12/2015	m³	2,42	624,59	771,99	1.868,21	0,13 %
3.3			CONCRETO ARMADO - LAJES					105.631,94	7,47 %
3.3.	101 964	SINAPI	LAJE PRÉ- MOLDADA UNIDIRECION AL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCION AL, ALTURA TOTAL DA	m²	449,02	161,92	200,13	89.862,37	6,35 %



			LAJE (ENCHIMENT O+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_P A						
3.3.	927 70	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		57,68	11,45	14,15	816,17	0,06 %
3.3.	927 71	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.197,23	10,11	12,49	14.953,40	1,06 %
4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					10.573,63	0,75 %
4.1	874 89	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	m²	39,03	57,81	71,45	2.788,69	0,20 %



			COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMEN TO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
4.2	C40 70	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	12,92	487,50	602,55	7.784,94	0,55 %
5	. 0		ESQUADRIAS					88.929,46	6,29 %
5.1			PORTAS DE MADEIRA					29.356,54	2,07 %
5.1.	913 14	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	955,46	1.180,94	24.799,74	1,75 %



5.1. 2	913 12	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	921,69	1.139,20	4.556,80	0,32 %
5.2			FERRAGENS E					1.657,30	0,12 %
5.2.	100 874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	308,10	380,81	761,62	0,05 %
5.2. 2	913 05	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENT O PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMEN TO E	UN	5,00	115,59	142,86	714,30	0,05 %



			INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
5.2.	000 013 38	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M²	2,88	50,96	62,98	181,38	0,01 %
5.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					681,83	0,05 %
5.3.	948 05	SINAPI		UN	1,00	551,65	681,83	681,83	0,05 %
5.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					54.345,50	3,84 %
5.4.	945 69	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM- AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENT O E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN	m²	0,24	442,04	546,36	131,12	0,01 %



			TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
5.4.	945 69	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENT O E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,08	442,04	546,36	590,06	0,04 %
5.4.	945 69	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM- AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENT O E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,20	442,04	546,36	1.748,35	0,12 %



5.4.	945 70	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENT O COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,60	220,65	272,72	163,63	0,01 %
5.4. 5	945 70	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENT O COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		6,00	220,65	272,72	1.636,32	0,12 %
5.4. 6	945 69	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM- AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR,	m²	3,30	442,04	546,36	1.802,98	0,13 %



			ACABAMENT O E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
5.4.	945 69	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENT O E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,80	442,04	546,36	4.807,96	0,34 %
5.4. 8	945 69	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM- AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENT O E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	67,76	442,04	546,36	37.021,35	2,62 %
5.4. 9	C15 16	SEINFRA	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	m²	6,48	668,68	826,48	5.355,59	0,38 %



5.4. 10	100 674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENT O, ALIZAR E CONTRAMAR CO. FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,98	444,64	549,57	1.088,14	0,08 %
5.5			VIDROS					2.888,29	0,20 %
5.5. 1	C48 35	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,40	531,10	656,43	2.888,29	0,20 %
6			SISTEMAS DE COBERTURA					197.148,57	13,93 %
6.1	925 50	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA , VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	26,00	2.407,42	2.975,57	77.364,82	5,47 %
6.2	925 49	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA , VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA	UN	6,00	1.983,84	2.452,02	14.712,12	1,04 %



			OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
6.3	925 48	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA , VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	12,00	1.576,80	1.948,92	23.387,04	1,65 %
6.4	925 84	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	987,29	1.220,29	7.321,74	0,52 %
6.5	925 40	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA	m²	284,68	92,44	114,25	32.524,69	2,30 %



			OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
6.6	102 203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	1.714,31	10,82	13,37	22.920,32	1,62 %
6.7	944	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	284,68	34,08	42,12	11.990,72	0,85 %
6.8	942 21	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,80	26,22	32,40	6.927,12	0,49 %
7			REVESTIMEN TOS					103.745,66	7,33 %



			INTERNOS E EXTERNOS						
7.1	878 78	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	69,41	5,26	6,50	451,16	0,03 %
7.2	878 81	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	449,02	7,13	8,81	3.955,86	0,28 %



7.3	875 35	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENT O DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMEN TE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	209,41	40,06	49,51	10.367,88	0,73 %
7.4	875 43	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENT O DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZ ADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENT O DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM	m²	59,57	28,38	35,07	2.089,11	0,15 %



			EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
7.5	904 09	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENT O DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMEN TE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	449,02	43,09	53,25	23.910,31	1,69 %
7.6	872 73	SINAPI	REVESTIMEN TO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	439,53	66,98	82,78	36.384,29	2,57 %



			AF_02/2023_P E						
7.7	872 67	SINAPI	REVESTIMEN TO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_P E	m²	222,12	65,15	80,52	17.885,10	1,26 %
7.8	101 738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	257,15	27,38	33,84	8.701,95	0,62 %
8			SISTEMA DE PISO					174.530,29	12,34 %
8.1			PAVIMENTAÇ ÃO INTERNA					132.865,75	9,39 %
8.1.	877 67	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABIL IZAÇÃO,	m²	814,48	67,10	82,93	67.544,82	4,77 %



			ACABAMENT O NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021						
8.1. 2	872 51	SINAPI	REVESTIMEN TO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_P E	m²	65,28	49,72	61,45	4.011,45	0,28 %
8.1.	872 51	SINAPI	REVESTIMEN TO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_P E	m²	749,20	49,72	61,45	46.038,34	3,25 %



8.1.	C46 23	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMEN TO COM COLA VINIL (FORNECIME NTO E ASSENTAMEN TO)	m²	40,95	238,26	294,48	12.058,95	0,85 %
8.1. 5	C46 24	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIME NTO E ASSENTAMEN TO)	m²	5,40	148,52	183,57	991,27	0,07 %
8.1. 6	C22 84	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	М	18,50	97,13	120,05	2.220,92	0,16 %
8.2			PAVIMENTAÇ ÃO EXTERNA					41.664,54	2,94 %
8.2.	949 96	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENT O CONVENCION AL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	250,81	123,55	152,70	38.298,68	2,71 %



8.2.	942 63	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27,30	35,26	43,58	1.189,73	0,08 %
8.2. 3	C28 62	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	m³	11,28	156,09	192,92	2.176,13	0,15 %
9			PINTURAS E ACABAMENT OS					89.254,30	6,31 %
9.1	884	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	1.307,77	3,22	3,97	5.191,84	0,37 %
9.2	961 32	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	1.307,77	21,80	26,94	35.231,32	2,49 %



9.3	961 32	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	579,57	21,80	26,94	15.613,61	1,10 %
9.4	884 89	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.307,77	13,42	16,58	21.682,82	1,53 %
9.5	884 86	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	579,57	12,36	15,27	8.850,03	0,63 %
9.6	102 219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENT O (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	25,72	17,96	22,19	570,72	0,04 %



9.7	100 742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENT O (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020		21,60	27,19	33,60	725,76	0,05 %
9.8	102 219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENT O (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	62,56	17,96	22,19	1.388,20	0,10 %
10			INSTALAÇÕE S HIDRÁULICAS					64.075,97	4,53 %
10.1	894 01	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃ O DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		23,00	10,58	13,07	300,61	0,02 %
10.2	894 46	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA	M	8,00	4,65	5,74	45,92	0,00 %



			DE ÁCUA						
			DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
10.3	894 47	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	9,06	11,19	33,57	0,00 %
10.4	894 48	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	13,78	17,03	187,33	0,01 %
10.5	894 49	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,00	15,28	18,88	75,52	0,01 %
10.6	894 50	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	69,00	24,30	30,03	2.072,07	0,15 %



10.7	894 04	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃ O DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	7,50	9,27	129,78	0,01 %
10.8	894 81	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	5,35	6,61	99,15	0,01 %
10.9	894 92	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00	7,92	9,78	410,76	0,03 %
10.1	894 97	SINAPI		UN	8,00	12,19	15,06	120,48	0,01 %



10.1	895 05	SINAPI	GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	35,47	43,84	87,68	0,01 %
10.1	896 22	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,89	15,93	47,79	0,00 %
10.1	896 26	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	26,47	32,71	65,42	0,00 %
10.1	896 27	SINAPI		UN	5,00	18,14	22,42	112,10	0,01 %



10.1	896 30	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		2,00	52,18	64,49	128,98	0,01 %
10.1	894 38	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃ O DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	10,35	12,79	76,74	0,01 %
10.1	896 17	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		4,00	7,52	9,29	37,16	0,00 %
10.1	896 23	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		1,00	17,69	21,86	21,86	0,00 %
10.1	896 28	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMEN	ÚN	8,00	41,49	51,28	410,24	0,03 %



			TO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
10.2	944 95	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	62,77	77,58	310,32	0,02 %
10.2	944 96	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	85,52	105,70	211,40	0,01 %
10.2	944 97	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	108,39	133,97	133,97	0,01 %
10.2	944 98	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	149,51	184,79	184,79	0,01 %
10.2	944 99	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2	UN	2,00	296,45	366,41	732,82	0,05 %



			4 (01)						
			1/2" - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO.						
			AF_08/2021						
10.2	899 85	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENT O E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	91,65	113,27	113,27	0,01 %
10.2	710 737 6	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso ebase de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	46.865,8	57.926,2 4	57.926,24	4,09 %
11			INSTALAÇÕE S SANITÁRIAS					48.157,96	3,40 %
11.1	897 11	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28,00	21,07	26,04	729,12	0,05 %



11.2	897 12	SINAPI	TUBO PVO SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, D 50 MM FORNECIDO INSTALADO EM RAMAL D DESCARGA OU RAMAL D ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1, E	25,00	25,92	32,03	800,75	0,06 %
11.3	898 48	SINAPI	TUBO PVO SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, D 100 MM FORNECIDO INSTALADO EM SUBCOLETO AÉREO D ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	N 1, E	77,00	25,12	31,04	2.390,08	0,17 %
11.4	898 49	SINAPI	TUBO PVO SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, D 150 MM FORNECIDO INSTALADO EM SUBCOLETO AÉREO D ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	N 1, E	2,00	48,81	60,32	120,64	0,01 %



11.5	897 26	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	10,24	12,65	50,60	0,00 %
11.6	897 24	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	10,06	12,43	248,60	0,02 %
11.7	898 09	SINAPI		UN	8,00	27,32	33,76	270,08	0,02 %



11.8	897 83	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	14,46	17,87	160,83	0,01 %
11.9	898 34	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	48,09	59,43	297,15	0,02 %
11.1	898 34	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	48,09	59,43	178,29	0,01 %



11.1	897 07	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	45,19	55,85	223,40	0,02 %
11.1	897 09	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,25	23,79	95,16	0,01 %
11.1	C37 38	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	4,00	76,07	94,02	376,08	0,03 %
11.1	981 10	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE : 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	318,55	393,72	3.937,20	0,28 %



11.1	981 10	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE : 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	318,55	393,72	393,72	0,03 %
11.1	980 99	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR , EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINT ES). AF_12/2020	UN	4,00	4.383,86	5.418,45	21.673,80	1,53 %
11.1	980 87	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR , EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINT ES). AF_12/2020	UN	1,00	11.116,5 9	13.740,1	13.740,10	0,97 %
11.1	C40 26	SEINFRA	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	8,42	237,57	293,63	2.472,36	0,17 %



12			LOUÇAS,					21.865,79	1,55 %
			ACESSÓRIOS E METAIS						
12.1	C11 51	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	75,15	92,88	185,76	0,01 %
12.2	954 70	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCION AL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	301,41	372,54	1.862,70	0,13 %
12.3	996 35	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENT O METALICO CROMADO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	388,50	480,18	2.400,90	0,17 %
12.4	869 31	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	490,93	606,78	1.820,34	0,13 %



12.5	100 849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCION AL - FORNECIMEN TO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	38,35	47,40	379,20	0,03 %
12.6	100 858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	725,73	897,00	897,00	0,06 %
12.7	869 04	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENT E, PADRÃO POPULAR - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	148,07	183,01	915,05	0,06 %
12.8	869 01	SINAPI		UN	6,00	153,87	190,18	1.141,08	0,08 %
12.9	869 06	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	11,00	78,54	97,07	1.067,77	0,08 %



			FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
12.1	955 44	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,41	38,82	310,56	0,02 %
12.1	100 868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENT O 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	337,50	417,15	1.668,60	0,12 %
12.1	100 864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMEN TO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	638,81	789,56	1.579,12	0,11 %
12.1	955 47	SINAPI	SABONETEIR A PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATOR IO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	68,97	85,24	767,16	0,05 %



12.1	955 47	SINAPI	SABONETEIR A PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATOR IO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	68,97	85,24	767,16	0,05 %
12.1	869 19	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENT E, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	878,87	1.086,28	1.086,28	0,08 %
12.1	869 36	SINAPI		UN	4,00	387,04	478,38	1.913,52	0,14 %



12.1	869 09	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	136,41	168,60	843,00	0,06 %
12.1	869 36	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	387,04	478,38	956,76	0,07 %
12.1 9	C25 07	SEINFRA	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UN	1,00	203,51	251,53	251,53	0,02 %
12.2	100 860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	101,30	125,20	125,20	0,01 %



12.2	869 15	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	150,02	185,42	927,10	0,07 %
13			INSTALAÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVE L					4.696,62	0,33 %
13.1	949 70	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,80	508,76	628,82	503,05	0,04 %
13.2	113 96	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m²	16,00	116,85	144,42	2.310,72	0,16 %
13.3	926 88	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZAD O COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMEN TO E	M	7,20	43,17	53,35	384,12	0,03 %



			INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
13.4	723 05	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZAD O 3/4" - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	30,11	37,21	74,42	0,01 %
13.5	983 97	SINAPI	PINTURA ANTICORROSI VA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m²	3,00	13,28	16,41	49,23	0,00 %
13.6	952 40	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,07	20,74	25,63	1,79	0,00 %
13.7	870 8	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	418,60	517,38	517,38	0,04 %
13.8	783 5	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	456,89	564,71	564,71	0,04 %
13.9	101 917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	158,64	196,07	196,07	0,01 %



13.1	103 029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	46,38	57,32	57,32	0,00 %
13.1	107 12	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	0,30	101,99	126,05	37,81	0,00 %
14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					2.622,30	0,19 %
14.1	101 909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P E	UN	5,00	265,93	328,68	1.643,40	0,12 %
14.2	975 99	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA , COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	22,29	27,55	440,80	0,03 %
14.3	729 47	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFL ETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFER AS DE VIDRO	m²	5,00	22,83	28,21	141,05	0,01 %



14.4	107 12	ORSE	placa de sinalização totalmente refletiva	m²	3,15	101,99	126,05	397,05	0,03 %
15			INSTALAÇÕE S ELÉTRICAS E TELEFÔNICA S					125.289,02	
15.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃ O					6.679,77	0,47 %
15.1	101 875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃ O DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZAD O, DE EMBUTIR, COM BARRAMENT O TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORE S DIN 100A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	372,82	460,80	921,60	0,07 %
15.1	101 883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃ O DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZAD O, DE EMBUTIR, COM BARRAMENT O TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORE S DIN 100A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	512,32	633,22	633,22	0,04 %



15.1	100 560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃ O PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	109,94	135,88	135,88	0,01 %
15.1	101 938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	102,27	126,40	126,40	0,01 %
15.1	936 53	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,48	14,18	85,08	0,01 %
15.1	936 56	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,47	16,64	16,64	0,00 %



15.1	936 57	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,07	18,62	37,24	0,00 %
15.1	C45 62	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	133,83	165,41	661,64	0,05 %
15.1	936 60	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	55,40	68,47	616,23	0,04 %
15.1	936 60	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	55,40	68,47	410,82	0,03 %
15.1	936 62	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	59,38	73,39	366,95	0,03 %



15.1	936 60	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	55,40	68,47	616,23	0,04 %
15.1 .13	936 62	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	59,38	73,39	146,78	0,01 %
15.1 .14	936 61	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	56,78	70,18	70,18	0,00 %
15.1 .15	936 66	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	73,50	90,84	90,84	0,01 %
15.1 .16	101 895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGN ÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	420,30	519,49	519,49	0,04 %



15.1	101 897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGN ÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	990,74	1.224,55	1.224,55	0,09 %
15.2			ELETRODUTO S E ACESSÓRIOS					26.225,35	1,85 %
15.2	918 54	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	569,20	9,87	12,19	6.938,54	0,49 %
15.2	918 56	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	143,50	12,41	15,33	2.199,85	0,16 %
15.2	930 08	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃ O DE	M	155,80	17,60	21,75	3.388,65	0,24 %



			ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
15.2	930 09	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃ O DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,60	25,75	31,82	687,31	0,05 %
15.2	930	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃ O DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,10	43,51	53,77	3.124,03	0,22 %
15.2 .6	930 12	SINAPI		M	30,90	65,43	80,87	2.498,88	0,18 %



			ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
15.2	926 62	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZAD O, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃ O PARA SPRINKLER - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	42,51	52,54	472,86	0,03 %
15.2	926 93	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZAD O, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,77	19,49	38,98	0,00 %
15.2	C06 29	SEINFRA		UN	9,00	187,02	231,15	2.080,35	0,15 %
15.2	100 556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMEN	UN	5,00	40,46	50,00	250,00	0,02 %



			TO E INSTALACAO. AF_11/2019						
15.2 .11	919 44	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	14,58	18,02	90,10	0,01 %
15.2	919 41	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	88,00	11,93	14,74	1.297,12	0,09 %
15.2 .13	919 37	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	147,00	16,27	20,10	2.954,70	0,21 %
15.2 .14	C06 71	SEINFRA		M	2,00	82,52	101,99	203,98	0,01 %
15.3			CABOS E FIOS (CONDUTORE S)					68.423,50	4,84 %



15.3	919 24	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.520,00	2,81	3,47	5.274,40	0,37 %
15.3	919 26	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.416,50	4,02	4,96	7.025,84	0,50 %
15.3	919 28	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		169,40	6,16	7,61	1.289,13	0,09 %
15.3	919 30	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	298,30	8,57	10,59	3.158,99	0,22 %



			TERMINAIS - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
15.3	919 32	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	473,20	15,17	18,75	8.872,50	0,63 %
15.3	929 81	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃ O - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	157,70	13,64	16,85	2.657,24	0,19 %
15.3	929 83	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃ O - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	229,80	23,54	29,09	6.684,88	0,47 %



15.3	929 85	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃ O - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,80	33,19	41,02	2.329,93	0,16 %
15.3	929 89	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃ O - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	227,10	65,61	81,09	18.415,53	1,30 %
15.3	929 91	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃ O - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		12,90	86,32	106,69	1.376,30	0,10 %
15.3 .11	929 97	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃ	M	51,60	156,46	193,38	9.978,40	0,71 %



			0						
			O - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
15.3 .12	982 81	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃ O DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	53,60	9,07	11,21	600,85	0,04 %
15.3 .13	C05	SEINFRA		М	53,60	11,47	14,17	759,51	0,05 %
15.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					23.960,40	1,69 %
15.4	920 00	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	29,91	36,96	2.069,76	0,15 %
15.4	920 01	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMEN TO E	UN	4,00	31,57	39,02	156,08	0,01 %



			INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
15.4	919 53	SINAPI	INTERRUPTO R SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	28,61	35,36	247,52	0,02 %
15.4	919 59	SINAPI	INTERRUPTO R SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	43,31	53,53	53,53	0,00 %
15.4 .5	919 67	SINAPI	INTERRUPTO R SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	58,00	71,68	788,48	0,06 %
15.4 .6	920 23	SINAPI	INTERRUPTO R SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMEN	UN	3,00	48,72	60,21	180,63	0,01 %



			TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
15.4 .7	C22 98	SEINFRA	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	7,00	14,83	18,32	128,24	0,01 %
15.4 .8	C16 38	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCEN TE COMPLETA (2 X 32)W	UN	74,00	134,00	165,62	12.255,88	0,87 %
15.4	C16 61	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCEN TE COMPLETA (2 X 16)W	UN	3,00	117,45	145,16	435,48	0,03 %
15.4	C20 45	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	13,00	446,04	551,30	7.166,90	0,51 %
15.4	983 07	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	38,67	47,79	477,90	0,03 %
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRIC AS (SPDA)					72.944,39	5,16 %
16.1	969 89	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	133,49	164,99	164,99	0,01 %
16.2	C34 78	SEINFRA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	М	26,00	12,65	15,63	406,38	0,03 %



16.3	984 63	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	26,00	26,62	32,90	855,40	0,06 %
16.4	122 22	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	138,01	170,58	170,58	0,01 %
16.5	969 85	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENT O, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	26,00	95,20	117,66	3.059,16	0,22 %
16.6	969 73	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	449,20	65,08	80,43	36.129,15	2,55 %
16.7	969 74	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMEN TO E	M	305,20	83,23	102,87	31.395,92	2,22 %



			INIOTAL AOÃO						
			INSTALAÇÃO.						
			AF_08/2023						
		SINAPI	CAIXA DE	UN	5,00	45,14	55,79	278,95	0,02 %
16.8	981	0	INSPEÇÃO	0.,	0,00	10,11	00,10	2.0,00	0,02 /0
	11		PARA						
			ATERRAMENT						
			O, CIRCULAR,						
			EM						
			POLIETILENO,						
			DIÂMETRO						
			INTERNO = 0,3						
		OFINEDA	M. AF_12/2020	LINI	00.00	45.00	40.04	400.00	0.00.0/
16.9	C24	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/	UN	26,00	15,06	18,61	483,86	0,03 %
10.9	57		CABOS ATÉ						
	0,		35MM2						
17			SERVIÇOS					226.521,66	16,01 %
			COMPLEMEN					·	ŕ
			TARES						
			SERVIÇOS					119.927,51	8,48 %
17.1			REMANESCE						
			NTES						
47.4	005	SINAPI	LIMPEZA	m²	2.725,53	0,43	0,53	1.444,53	0,10 %
17.1 .1	985 25		MECANIZADA						
. !	25		DE CAMADA VEGETAL,						
			VEGETAL, VEGETAÇÃO						
			E PEQUENAS						
			ÁRVORES						
			(DIÂMETRO						
			DE TRONCO						
			MENOR QUE						
			0,20 M), COM						
			TRATOR DE						
			ESTEIRAS.AF						
			0=10015						
		CINIADI	_05/2018	3	50.00	447.00	4.45.00	7.040.00	0.55.07
17 1	076	SINAPI	DEMOLIÇÃO	m³	53,88	117,82	145,62	7.846,00	0,55 %
17.1	976	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM	m³	53,88	117,82	145,62	7.846,00	0,55 %
17.1 .2	976 29	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO	m³	53,88	117,82	145,62	7.846,00	0,55 %
		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE	m³	53,88	117,82	145,62	7.846,00	0,55 %
		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA	m³	53,88	117,82	145,62	7.846,00	0,55 %
		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE	m³	53,88	117,82	145,62	7.846,00	0,55 %
		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA	m³	53,88	117,82	145,62	7.846,00	0,55 %
		SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM	m³	53,88	117,82	145,62	7.846,00	0,55 %



			AMENTO. AF_09/2023						
17.1	100 982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIR A HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	326,43	8,96	11,07	3.613,58	0,26 %
17.1 .4	935 89	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMEN TO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.632,15	2,59	3,20	5.222,88	0,37 %
17.1 .5	000 060 81	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REA TERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M ³	545,10	51,12	63,18	34.439,41	2,43 %



17.1	100 979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIR A HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	545,10	6,59	8,14	4.437,11	0,31 %
17.1	958 75	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTAD A, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.725,53	2,39	2,95	8.040,31	0,57 %
17.1	100 576	SINAPI	REGULARIZA ÇÃO E COMPACTAÇ ÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINAN TEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	2.725,53	2,94	3,63	9.893,67	0,70 %
17.1	100 330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇ ÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO	m²	569,35	18,19	22,48	12.798,98	0,90 %



			IÇAMENTO. AF_07/2019						
17.1 .10	100 395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇ ÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	569,35	25,79	31,87	18.145,18	1,28 %
17.1	100 394	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇ ÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	569,35	19,96	24,67	14.045,86	0,99 %
17.2			GERAL					18.230,59	1,29 %
17.2 .1	C40 68	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	12,22	418,55	517,32	6.321,65	0,45 %
17.2 .2	C47 56	SEINFRA	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	m²	3,50	302,17	373,48	1.307,18	0,09 %
17.2 .3	C18 69	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	71,30	97,13	120,05	8.559,56	0,60 %
17.2 .4	C19 60	SEINFRA	PORTA COMPENSAD O P/ARMÁRIO SOB PIA	m²	6,55	200,14	247,37	1.620,27	0,11 %



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

17.2 .5	C29 10	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	1,90	179,67	222,07	421,93	0,03 %
17.3			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					88.363,56	6,25 %
17.3	C08 64	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	4.200,44	5.191,74	5.191,74	0,37 %
17.3	C46 46	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	14,00	387,73	479,23	6.709,22	0,47 %
17.3	985 04	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	90,96	14,64	18,09	1.645,46	0,12 %
17.3 .4	111 610	SBC	TELA LOZANGULAR GALVANIZAD A PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	m²	143,20	367,83	454,63	65.103,01	4,60 %
17.3 .5	913 41	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		5,27	420,01	519,13	2.735,81	0,19 %
17.3 .6	870 2	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticaisde DN 1" a cada 10cm	m²	4,90	546,56	675,54	3.310,14	0,23 %



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

17.3 .7	870 2	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticaisde DN 1" a cada 10cm	m²	5,43	546,56	675,54	3.668,18	0,26 %
18			SERVIÇOS FINAIS					3.298,54	0,23 %
18.1	245 0	ORSE	Limpeza geral	m²	1.129,64	2,37	2,92	3.298,54	0,23 %

Total sem BDI 1.144.868,93
Total do BDI 270.008,35
Total Geral 1.414.877,28

Nazaré - Bahia, 18 de maio de 2024.

Doranaldo Guimarães de Mello Neto Engenheiro Civil - CREA 95.406 - BA Responsável Técnico - Sec. Municipal de Educação - Nazaré - BA



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

PLANILHA E GRÁFICO DE CURVA ABC

LOTES 01; 02 E 03

EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VI - PLANTAS

EM ANEXOS



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PRE(;O

Αo

Município de Nazaré

Ref.: Concorrencia Pública nº 017/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de remanescente de obras de engenharia, com fornecimento total de mão de obra e materiais, com finalidade na conclusão de 03 (três) Escolas modelo FNDE de 06 salas de aula, no Município de Nazaré – Bahia.

Data da sessao: xx/xx/2024 Horario: 09:00 horas

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de pre\os, detaJhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epigrafe, conforme especifica\ao constante dos Anexos deste Edital.

dos Anexos deste Edital.	
Os prazos por nós indicados sao os que se se	eguem:
a) prazo de vahdade da proposta:	() dias;
b) prazo de execu\ao dos obra/serviços:	(
c) prazo para inicio da obra/serviços:	(
d) prazo de garantia dos obra/serviços:	() anos.
Obseiva\ao: atentar para os prazos previstos no	o edital.
Para tanto, nos propomos a executar os serviç	ços pelos pre\os unitarios constantes da planilha de
quantitativos e pre\os unitarios anexa e pelo pre\	o global de R\$(
).
Os dados da nossa empresa sao:	
a) Razao Social:	
b) CNPJn. ⁰ :	
c) Inscri\ao Municipal n.⁰: ————	
d) Endere\o Completo:	
e) CEP:	
f) Fone/Fax:	
g) E-mail:	
Locale data	
Assinatura	a e carimbo (do representante legal)

Obseiva\ao: emitir em papel que identifique a licitante.

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VIII - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM VI - HABILITAÇÃO

- A) Declaração indicando responsavel tecnico.
- B) Declaração observadas as penalidades cabiveis, da superveniencia de fato impeditivo da habilitação (exigida somente em caso positivo).
- C) Declaração da licitante de que nao possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- D) Declaração de vistoria do local em que serão executados os serviços.
- E) Declara\oes Conjuntas.



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VIII - A DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no item _ di 017/2024, que o(a) Sr(a) inscrito(a) no CREA/_ sob o no indicado(a) como Responsavel Tecnico para acompanhar a exe em apreço.	portador(a) do e o(a) nosso(a)	CPF(MF)	n° e
Locale data			
Assinatura e carimbo (do representante legal)			
Obseiva ao:			
1) Emitir em papel que identifique a licitante.			



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VIII - B

DECLARAÇÃO

		_(empresa),	CNPJ	(CNP	J)	no.	
	situada			decla	ra sob	as	
penas da Lei que ha	•			s da	habilita	ao	na
Concorrenci.a Pública nº							
	-	-					
Local e data.							
	Assinatura e carir	nbo (representant	e legal)				
	7 toomatara o oam	noo (roprocentant	.o.oga.,				

Obseiva oes:

- 1) Emitir em papel que identilique alicitante;
- 2) Utihzar quantas hnhas for necessario;
- 3) Declara ao exigida somente em caso positivo.



Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VIII - C

				~
\neg	\sim	A D	\sim	\sim
ı)⊢	. (. 1	$\Delta \kappa$	Δι.	4 ()
\smile \llcorner	-	.AR	ハマ	$, \sim$

DECLARAÇÃO
Ressalva: () eni.prega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz. (sam.ente assinalar se esta assertiva for verdadeira)
Locale data
Assinatura e carimbo (representante legal)

Obseiva oes:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.



Prefeitura Municipal de NazaréEstado da Bahia
CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VIII - D

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no item do Edita! da Concorrencia Pública nº 017/2024, que eu,, portador(a) do CPF(MF) nº e	>
inscrito(a) no CREA/ sob o n° , representante da empresa	
como	
seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compared perante o representante	
do Município de Nazaré e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da heitação em	1
apreço, tomando plena ciencia das condições e pecuharidades existentes.	
Declaro ainda que tenho ciencia da relação de serviços executados ea executar, bem como de todas as	}
imphcações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.	
Locale data	
Assinatura e carimbo (Representante Legal)	
Assinatura e carimbo (Representante Legal)	
Visto:	
Representante da Municipio	
-1	

Obseiva oes:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante;
- 2)0 licitante devera trazer 02 (duas) vias.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VIII - E

DECLARAÇÃO CONJUNTAS

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietario, o diretor e/ ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado nao pertence ao quadro de servidores Públicos, nao ocupa cargo de chefia ou furn;:ao de confiarn;:a, e nao possui nenhum titular de mandato eletivo, no Municipio de Nazaré:

Declaro, para os devidos fins de direito o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e aceito prestar os serviços, nas condiçoes e valores definidos no edital; e que atendo a quahdade necessaria a manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especilicidade, considerando seu processo de finahzação e\ou adaptação técnica;

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa nao foi declarada INIDONEA para hcitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº

14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanta a capacidade juridica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade economico-financeira;

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Declaro, sob as penas da Lei, que a proposta foi elaborada de forma independente e que nao ha a superveniencia de fatos impeditivos nos documentos de habilitação apresentados pela licitante.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VIII - F DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de micro empresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
 Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de
pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente a definida no art. 155 e seguintes;
() Declaramos ciente que só beneficiará dos privilégios da LC 123 se a soma dos contratos eventualmente firmados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar o valor máximo de enquadramento da empresa de pequeno porte.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO VIII - G

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Nazaré e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Nazaré com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, de de
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante
Nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante:
()"
Nome/RG/CPF



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO	N	/2024	- 16	=RIVIO	DΕ	
CONTRATD			_	-	RAM	0
MUNICÍPIO D	E NAZA	RÉEAE	MPRE	SA		
				PARA		Α
EXECUÇÃO D	E OBR	AS E SER	VIÇOS	XXXXX	ίX	NO
MUNICÍPIO DE	NAZAF	RÉ/BAHIA.				

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92
com sede à Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro CEP 44.400-000 Nazaré - Bahia, neste ato representada
pela Prefeita Municipal, Sra. Eunice Soares Barreto Peixoto, brasileira, solteira inscrito no CPF sob no
385.634.525-68, doravante denominado CONTRATANTE, ea Empresa, pessoa juridica de
direito privado, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, com sede a
, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato
Social, pelo Sr.
, nacionalidade, estado civil, profissao, portador de documento de identidade
n°e CPF n°, atraves de [contrato, social, procuração ou documento equivalente
aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital da Concorrencia Pública nº 017/2024
disposições da Lein°. 14.133/2021 e do Processo Administrativo nº 952/2024., resolvem celebrar o
presente Contrato de Execução de Obra/Serviço, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 presente Contrato tern como objeto a contratação de empresa para execução de remanescente de obras de engenharia, com fornecimento total de mão de obra e materiais, com finalidade na conclusão de 03 (três) Escolas modelo FNDE de 06 salas de aula, no Município de Nazaré – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atraves do menor preço global, empreitada por preço global, partes integrantes da Concorrencia Pública nº 017/2024 e na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução: Menor Preço / Empreitada por Preço Global por Lotel;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRAS CONTRATADAS

- 2 A obra/serviço ora contratado compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.
- 2.1 Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos graficos contendo as informai;oes técnicas relativas a execução do objeto.

CLAUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

4.1 A referida obra situa-se:

Escola Municipal Altino Cerqueira - Localização: Bairro Muritiba	
Escola Municipal Dom João Bosco - Localização: Bairro Muritiba	
Escola Municipal Jorge De Lima - Localização: Zona Rural Campo do Boi	

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

5.0	5.0 valor total deste Contrato e de R\$ ((liscriminado					
de	acordo	com	a planilha	integrante	da	proposta	de	preços	е о	cronograma	fisico-financeiro
apr	apresentados pela CONTRATADA.										

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 6 A obra devera ser executada no prazo maximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 6.1 0 prazo para inicio da obra sera a partir da emissao da ordem de serviço para o inicio das obras/ serviços.
- 6.2 Oferecendo a CONTRATADA prazo inferior a 240 (duzentos e quarenta) dias, este prazo a vinculara como o maximo permitido para conclusao da obra, sob pena de aplicai;ao de multa e outras sanções cabiveis.
 - 6.3 Qualquer serviço a ser realizado aos sabados, domingos e feriados, devera ser previamente comunicado ao CONTRATANTE.
 - 6.3.1 Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horarios de expediente dependerao de previa e formal comunicação ao CONTRATANTE e nao implicarão nenhuma forma de acrescimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razao pela qual sera improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilibrio economico- financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigara a dimensionar o horario dos trabalhos de acordo com os parametros apontados neste Contrato.
- 6.4 0 prazo de garantia da obra nao podera ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissao designada pela autoridade competente.
- 6.5.0 prazo previsto no item 5.1. desta Clausula, podera ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA - DA GARANTIA



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 7. Sera exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no art. 58 da Lei 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e tera seu valor atualizado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que sera paga ao CONTRATADO quando do ultimo pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.
- 7.1. Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Concorrencia Pública nº 017/2024, na hipótese relacionada no § 5° do art. 59 da Lei 14.133/21, sera exigida, para assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no§ 1° do art. 96 da Lei 14.133/21, igual a diferença entre o valor resultante do paragrafo anterior e o valor da correspondente proposta.
- 7.2. Caso a contratada opte pela modalidade seguro garantia ela terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
- 7.3 Na hipótese relacionado no §4° do art. 59 da Lei 14.133/21 § 4º Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.4 Na hipótese relacionado no § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

CLAUSULAOITAVA-DOS ENCARGOS DOCONTRATANTE

- 8. Cabera ao CONTRATANTE:
- a) permitir o hvre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsavel Tecnico da CONTRATADA;
- c) acompanhar e fiscahzar o andamento da obra, por intermedio de Comissao para tanto formalmente designada, que devera, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes a obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido o Municipio e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientaçoes passadas pelo Municipio ou com as especilicaçoes constantes do Edita!, em particular, do seu Anexo II;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- e) autorizar a realização de serviços a serem prestados em horario distinto ao do expediente;
- f) sohcitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especilicações constantes do Anexo II deste Edita!.

CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 9. Cabera a CONTRATADA, alem dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Concorrencia Pública **n**° 0XX/ 2024:
- a) ser responsavel, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
 - 1) salarios;
 - 2) seguros de acidente;
 - 3) taxas, impostos e contribuições;
 - 4) indenizações;
 - 5) vales-refeiçao;
 - 6) vales-transporte; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares do CONTRATANTE, porem, sem qualquer vinculo empregaticio com o órgão;
- c) manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE;
- d) responder pelos danos causados diretamente a Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, nao excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscahzação ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com despesa decorrente de qualquer infraçao, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto do CONTRATANTE;
- f) assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistencia, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- g) verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execw;:ao dos serviços e no caso de falhas, erros, discrepancias ou omissoes, bem, ainda, transgressoes as Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, cabera a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes a obra em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreç:oes resultantes



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

da execução ou dos materiais utilizados, no prazo maximo de 5 (cinco) dias, contados da ciencia, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

- i) providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessaria a execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- j) fornecer instalaç:oes adequadas para a fiscalização da obra;
- k) instalar uma placa de identificaç:ao da obra com os dados necessarios e na forma da legislação pertinente;
- 1) remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o periodo de execução e, especialmente, ao seu final;
- m) enviar relação de funcionarios com nome e Carteira de Identidade a FISCALIZA AO em ate 10 (dez) dias após a emissao da ordem de serviço;
- n) permitir, aos tecnicos do CONTRATANTE e aqueles a quern o Municipio formalmente indicar, acesso as suas instalações ea todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- o) fornecer e preencher o Diario de Obra, conforme Clausula Decima Quarta deste Contrato;
- p) comunicar a Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o born andamento das atividades da CONTRATADA;
- q) responder, por escrito, no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- r) responsabilizar-se pela operação, manutenção e seguranç:a do canteiro de obras, vigilancia, organização e manutenção do esquema de prevenção de incendio, bem como outras construç:6es provis6rias necessarias, conforme previsto nas Especificações Técnicas Anexo II;
- s) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeiç:ao de equipamentos, materiais e serviços pela Comissao fiscahzadora do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeiç:ao;
- t) responsabilizar-se por todo transporte necessario a prestaç:ao dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessarios, inclusive os mal executados;
- u) providenciar, as suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do CONTRATANTE julgar necessario;

- v) exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem reahzados, apresentando-a a Unidade de fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;
- w) responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistencia técnica e administrativa necessaria para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- x) submeter a aprovação da Comissao fiscahzadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsavel tecnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- y) garantir, pelo prazo minimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissao do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do C6digo Civil Brasileiro:
- z) manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrencia Pública.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 10. A CONTRATADA cabera, ainda:
- a) providenciar a inscrição da obra no <u>Cadastro Nacional de Obras CNO</u>, no prazo de ate 72 horas após a assinatura deste contrato.
- b) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciarios e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na epoca própria, vez que os seus empregados nao manterão nenhum vinculo empregaticio com o CONTRATANTE;
- c) assumir, tambem, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrencia da especie, forem vitimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexao com eles, ainda que acontecido em dependencia do Municipio;
- d) assumir todos os encargos de possivel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexao ou contingencia; e
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 10.1. A inadimplencia da CONTRATADA, com referenda aos encargos estabelecidos no item anterior, nao transfere a Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem podera onerar o objeto deste Contrato, razao pela qual a CONTRATADA



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

renuncia expressamente a qualquer vinculo de sohdariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 11. Devera a CONTRATADA observar, tambem, o seguinte:
- a) e expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Municipio de Nazaré durante a vigencia do contrato;
- b) e expressamente proibida, tambem, a veiculação de pubhcidade acerca deste Contrato, salvo se houver previa autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- c) Admite a subcontratação parcial do objeto deste Contrato;
- 1 O art. 122 da lei nº 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial da obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela administração. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sendo que o contratado apresentará à Administração, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo, os serviços constantes da planilha orçamentária poderao ser subcontratados, sendo vedada a subcontratação de mao-de-obra isolada nao relacionada a serviço específico da planilha orçamentária e dispensada após a conclusao do mesmo;
- 2 a listagem das empresas subcontratadas devera ser formalmente apresentada a FISCALIZA(AO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessaria aos serviços subcontratados;
 3 após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, devera ocorrer a dispensa da empresa.
- 4 Providenciar licenciamento ambiental definitivo para início das obras.
- 11.1. A CONTRATADA devera apresentar copias autenticadas ou ongmais dos seguintes documentos de comprovação ao de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em ate 15 (quinze) dias corridos contados da sohcitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;
2	PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição
3	PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

4	PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição
5	CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade
6	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade
7	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011
SOMEN	ITE NA PRIMEIRA FATURA:
Α	CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;
В	Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;
С	Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS
SOME	ITE NA ÚLTIMA FATURA:
Α	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município
В	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado Município (gestor/fiscal)
С	CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS
D	"As Built" – "como construído" – quando houver necessidade
Е	Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica;
F	Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA Execução DOS Serviços

- 12. Cabera a CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA, no prazo de 10 (dez) dias uteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.
- 12.1.0 responsavel tecnico pelos serviços a serem desenvolvidos devera ter vmculo formal com a CONTRATADA e devera ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

12.2. E admitida a substituição do responsavel tecnico a que alude o item supra por profissional de experiencia equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO EDA FISCALIZAÇÃO

- 13. Durante o periodo de vigencia deste Contrato, a execução da obra sera acompanhada e fiscalização por Comissao do CONTRATANTE, para tanto instituida, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidia-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
- a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Fisico-Financeiro; e
- b) atestar os documentos referentes a conclusao de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.
- 13.1. Alem do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissao de FISCALIZAÇÃO ou outro servidor devidamente autorizado podera, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tomar necessaria.
- 13.2. A CONTRATADA providenciara e mantera Diario de Obras (livro de capa resistente) com paginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrencias, conclusao de eventos, atividades em execução formais, sohcitações e informações diversas que, a criteria das partes, devam ser objeto de registro.
- a) 0 Diario de Obras devera ser aberto no dia do inicio das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;
- b)0 Diario de Obras devera ter todas as suas paginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (tres) vias, e rubricadas pela fiscalização.
- c) Ao final da obra, o Diario referido sera de propriedade da Administração da CONTRATANTE.
- 13.3.0 representante da CONTRATANTE anotara em Diario de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrencias relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessario a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.4. E da competencia da CONTRATADA registrar no Diario de Obras todas as ocorrencias diarias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diario, confirmar ou retificar o registro.
- a) Diariamente sera dada ciencia do preenchimento do Diario a Fiscalização que, após efetuar no Diario as anotações necessarias, destacara a primeira via de cada pagina, para seu controle e arquivo;
- b) A segunda via sera destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diario.
- 13.5. Sera tolerado um prazo maximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

preenchimento do Diario de Obras durante a execw;:ao do objeto. A partir desse prazo poderao ser aplicadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.

- 13.6. Caso o Diario de Obras nao seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrencia de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO podera fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passiveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
- 13.7. A CONTRATADA devera indicar preposto, a ser submetido a aprovac;:ao da Administrac;:ao do CONTRATANTE, durante o periodo de vigencia do contrato, para representa-la sempre que for necessario.
- 13.8. A CONTRATADA devera manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro residente em tempo integral, inscrito no CREA/ BA e aceito pela Administrac;:ao da CONTRATANTE, que na ausencia do responsavel tecnico, se nao for o próprio, para representa-la sempre que for necessario.
- 13.9. As decisoes e providencias que ultrapassarem a competenda do representante da CONTRATANTE deverao ser sohcitadas aos seus superiores em tempo habil para a adocão das medidas convenientes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14. A atestação das faturas referente as etapas da obra objeto deste Contrato cabera a comissao instituida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA DESPESA

15. A despesa com a execução dos serviços correra pela dotação orçamentaria:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Órgão/ Unidade:	20901		
Atividade:	1109		
Elemento de Despesa:	449051		
Fonte:	708000/720.0000/5000000		

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO

16. A medição dos servic;os sera realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a criterio da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

os desenhos de projeto.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 17. Obedecido ao Cronograma Fisico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitara a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os servic;os pela fiscalização, a CONTRATADA apresentara nota fiscal/fatura de serviços para liquidação no prazo de 10 (dez) dias e para pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da Nota Fiscal.
- a) Nas licitações sob o regime de empreitada por preço global, as etapas de serviços programados no contrato serão definidas no cronograma físico-financeiro com o estabelecimento de percentuais do preço global e os pagamentos ocorrerão após a conclusão de cada uma dessas etapas, vinculados, por certo, aos serviços efetivamente executados.
- b) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- c) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor periodo a criterio da Administração, considerando-se a fabricac;ao e os servic;os efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma fisico-financeiro;
- d) Após a reahzac; ao das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverao ser assinadas com o "De acordo" do Responsavel Tecnico, o qual ficara com uma das vias.
- 17.1. 0 pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente podera ocorrer após a comprovac;ao do cumprimento das clausulas setima e oitava deste contrato, e com a apresentac;ao dos seguintes documentos:
- a) Registro da obra no CREA/BA;
- b) Matricula da obra no INSS; e
- c) Relac; ao dos Empregados RE.
- 17.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de nao efetuar o pagamento se, no ato da atestac;ao, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos nao estiverem em perfeitas condic;oes de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 17.3.0 CONTRATANTE podera deduzir da importancia a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizac;oes devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.
- 17.4. Nenhum pagamento sera efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de hquidaç:ao qualquer obrigaç:ao financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetaria.
- 17.5. Por ocasiao dos pagamentos, devera ser observado, ainda, sea contratada encontrar-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidao Negativa de Debito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FG1S.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 17.6.0 prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços sera contado a partir da data final do periodo de adimplemento de cada parcela.
- 17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA nao tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualizaç:ao financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data adma referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, tera a aplicação da seguinte formula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos morat6rios;

N= Numero de dias entre a data prevista para o pagamento ea do efetivo pagamento; VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de atualizaç:ao financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 365



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

TX= Percentual da taxa anual= 6%.

17.8. A atualizaç:ao financeira prevista nesta Clausula sera incluida na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrencia.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DOS PRAZOS DE REQUILIBRIO /REPACTUAÇÃO

18.1. O prazo de 30 (trinta) dias a partir da juntada de toda documentação ata a análise do pedido.

CLAUSULA DECIMA NONA - DA VIGENCIA E DA EFICACIA/ E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 19. A vigencia deste Contrato sera de <u>12 (doze) meses.</u> com validade após a data de sua assinatura e eficacia após a Públicação do seu extrato no Diario Ofidal do Municipio, podendo, a criterio do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 111 da Lei n.⁰ 14.133/2021, tendo inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o ultimo.
- 20. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo serão os estabelecidos no Projeto Básico e Cronograma físico financeiro.

CLAUSULA DECIMA DECIMA - DO AMPARO LEGAL

- 21. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrencia Pública nº 017/2024, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- a. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 952/2024., tomando como base o disposto no artigo 5º da Leinº 14.133/2021.

CLAUSULA VIGESIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ao pelas clausulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aphcando-se, supletivamente, os principios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Leinº 14.133/2021 combinado com o inciso XII, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSAO DOS SERVIÇOS

23. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, podera ser aumentado ou suprimido ate o hmite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lein° 14.133/2021.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- a. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições hcitadas os acrescimos ou supressoes que se fizerem necessarios; e
- b. Nenhum acrescimo ou supressao podera exceder o hmite estabelecido nesta clausula, salvo as supressoes resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLAUSULA VIGESIMA SECUNDA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 24.0 presente Contrato podera ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:
- a) quando houver modificaç:ao do projeto ou das especificações, para melhor adequaç:ao técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessaria a modificai;:ao do valor contratual em decorrencia de acrescimo ou diminuii;:ao quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
 - a. Em caso de supressao da obra, se a CONTRATADA ja houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverao ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisii;:ao regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenizai;:ao por outros danos eventualmente decorrentes da supressao, desde que regularmente comprovados.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

- 23.1. Comete infrai;:ao administrativa, nos termos da Leinº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) der causa a inexecução pardal do contrato que cause grave dano a Administrai;:ao ou ao funcionamento dos serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execui;:ao ou da entrega do objeto da contratai;:ao sem motivo justificado;
- e) apresentar documentai;:ao falsa ou prestar declarai;:ao falsa durante a execui;:ao do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execui;:ao do contrato;
- g) comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lein° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 23.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrai;:oes acima descritas as seguintes sani;:oes:
- a. Advertencia, quando o contratado der causa a inexecui;:ao parcial do contrato, sempre que nao se justificar a imposii;:ao de penahdade mais grave (art. 156, §2°, da Lein° 14.133, de 2021);



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- b. Impedimento de hcitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas "b", ${}^{11}c$ " e ${}^{11}d$ " do subitem acima deste Contrato, sempre que nao se justificar a imposii;:ao de penahdade mais grave (art. 156, § 4°, da Lein° 14.133, de 2021);
- c. Declarai;:ao de inidoneidade para hdtar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas $^{11}e"_1^{11}f'$, $^{11}g"$ e $^{11}h"$ do subitem adma deste Contrato, bem como nas alineas $^{11}b"$, "c' e "d", que justifiquem a imposii;:ao de penahdade mais grave (art. 156, §5°, da Lein° 14.133, de 2021).
- d. Multas, conforme abaixo descrito:
- a) Caso haja a inexecw;:ao parcial do objeto sera aplicada multa de ate 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecrn;:ao total, a multa aplicada sera de ate 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 1 Sera configurada a inexecrn;:ao parcial do objeto, quando:
- I A CONTRATADA executar, ate o final do setimo mes do prazo de execrn;:ao do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma fisico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- II A CONTRATADA executar, ate o final do decimo mes do prazo de execrn;:ao do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma fisico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- III A CONTRATADA executar, ate o final do prazo de execução de conclusao da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;
- N houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o termino do prazo fixado para a conclusao da obra.
- 2 Sera configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para inicio dos serviços por mais de 25(vinte e cinco) dias após a emissao da ordem de serviço.
- 3. Alem das demais multas previstas neste contrato, poderao ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDENCIA
1	R\$300,00
2	R\$500,00
3	R\$700,00
4	R\$900,00
5	R\$5.000,00
6	R\$10.000,00

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

Tabela 2

INFRAÇ	AO				
ltem	DESCRIÇÃO	GRAU			
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrencia.				
2	Manter funcionario sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01			
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por carater permanente, OU deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrencia.	03			
4	Fornecer informação perfida de serviço OU substituição de material; por ocorrencia.	02			
5	Executar serviço sem a utilizaç:ao de equipamentos de proteç:ao individual (EPI), quando necessarios, por empregado, por ocorrencia.	03			
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de forç:a maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03			
7	Reutilizar material, peça OU equipamento sem anuencia da FISCALIZAÇÃO; por ocorrencia.	03			
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrencia.	03			
9	Utilizar as dependencias da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrencia.	04			
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrencia.	04			
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano fisico, lesao corporal ou consequencias letais; por ocorrencia.	06			
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrencia	06			
	Para os itens a seguir, deixar de:				
13	Apresentar a ART dos serviços para inicio da execução destes no prazo de ate 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de atraso;	01			
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente OU incompativel com suas atribuiç:oes; por empregado e por dia.	01			



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

15	Manter a documentaç:ao de habilitação atualizada; por item, por ocorrencia.	01
16	Cumprir horario estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrencia.	01
17	Cumprir determinaç:ao da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionarios; por ocorrencia.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades aqueles que se negarem a usa-los, por empregado e por ocorrencia;	
19	Cumprir determinaç:ao formal ou instruç:ao complementar da	02
	FISCALIZA AO; por ocorrencia.	
20	Iniciar execrn;:ao de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZA AO, observados os bmites minim.as estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço nao aceito pela FISCALIZA AO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZA AO; por ocorrencia.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsavel tecnico pela obra e o engenheiro de seguranç:a do trabalho (caso seja necessario conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas neste termo de referenda; por dia.	
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que nao previstos nesta tabela de multas, após reincidencia formalmente notilicada pela FISCALIZA AO; por ocorrencia.	04
24	Efetuar 0 pagamento de salarios, vales-transporte, tiquetes- refeiç:ao, seguros, encargos fiscais e sociais, bem coma arcar com quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avenç:adas, por dia e por ocorrencia;	

- 4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução f:isico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuraç:ao dos atrasos sera feita mensalmente.
- 4.1. A(s) multa(s) por atraso injustilicado na execução dos serviços incidirao sabre os valores previstos para o pagamento do mes em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma f:isico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZA AO;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

4.2. 0 atraso injustilicado na execução dos serviços sujeitara a CONTRATADA a sanç:6es variaveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequencia do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mes)	TIPO DE ATRASO		
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL		
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE		
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE		
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE		
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE		
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE		

- 4.2.1. Quanto a gravidade, o atraso sera classificado como:
- a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% ate 15% na execução dos serviços no mes;
- b) Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mes;
- c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mes.
- 4.2.2. Quanto afrequencia, o atraso sera classificado como:
- a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em mediç:oes nao subsequentes;
- c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em mediç:oes subsequentes.
- 4.2.3. A gravidade do atraso sera aferida, em cada mediç:ao, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparaç:ao entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma fisico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado ate a mediç:ao em questao. A multa podera ser aplicada no decorrer da obra, nos periodos de mediç:ao seguintes ao da constataç:ao do atraso.
- 4.2.4. Se a CONTRATADA apresentar, nos periodos de mediç:ao seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO.O podera, a seu exclusivo criterio, optar pela nao aplicação da multa.
- 4.2.5. A recuperação supracitada nao impede a aplicação de outras multas em caso de incidencia de novos atrasos.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 4.3. Alem das multas previstas nos itens anteriores, poderao ser aplicadas multas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mes de atraso, pelo nao cumprimento prazos estipulados pelo Municipio.
- 4.4. Por atraso na conclusao da obra podera ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, ate o hmite de 60 (sessenta) dias. Após esse hmite sera aphcado a sanç:ao de inexecução parcial conforme definido no item especifico.
- 4.5. 0 somat6rio de todas as multas previstas nos itens acima citados, nao podera ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 23.3. A Aaplicação das sançoes previstas neste Contrato nao exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lein° 14.133, de 2021)
- 23.4. Todas as sançoes previstas neste Contrato poderao ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lein° 14.133, de 2021).
- 23.5. Antes da aplicação da multa sera facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lein° 14.133, de 2021)
- 23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, alem da perda desse valor, a diferença sera descontada da garantia prestada ou sera cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lein° 14.133, de 2021).
- 23.7. Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa podera ser recolhida administrativamente no prazo determinado pelo procedimento próprio instaurado pelo Setor de Tributos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente e emissão do Documento de Arrecadação Municipal.
- 23.8. A aplicação das sançoes reahzar-se-a em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e paragrafos do art. 158 da Leinº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimenta de hoitar e contratar e de declaração de inidoneidade para hoitar ou contratar.
- 23.9. Na aplicação das sançoes serão considerados (art. 156, §1°, da Lein° 14.133, de 2021):
- a) a natureza ea gravidade da infração cometida;
- b) as pecuharidades do caso concreto;
- c) as circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.10. Os atos previstos como infraçoes administrativas na Leinº 14.133, de 2021, ou em outras leis de hcitações e contratos da Administração Pública que tambem sejam tipificados como atos lesivos na Leinº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 23.11. A personahdade juridica do Contratado podera ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pratica dos atos ilicitos previstos neste Contrato ou para provocar confusao patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sançoes aplicadas a pessoa juridica serão estendidos aos seus administradores e s6cios com poderes de administração, a pessoa juridica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de cohgação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa ea obrigatoriedade de analise juridica previa (art. 160, da Lein° 14.133, de 2021).
- 23.12 0 Contratante devera, no prazo maximo 15 (quinze) dias uteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituidos no ambito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lein° 14.133, de 2021).
- 23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declarac;:ao de inidoneidade para licitar ou contratar sao passiveis de reabilitação na forma do art. 163da Leinº 14.133/21.
- 23.14. Os debitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, nao inscritos em divida ativa, poderao ser compensados, total ou parcialmente, com os creditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

- 25.1. Depois de concluida, a obra sera recebida provisoriamente, pelo responsavel por seu acompanhamento e fiscalizac;:ao, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em ate 15 (quinze) dias da comunicac;:ao escrita da CONTRATADA.
- 25.2. A FISCALIZAÇÃO podera recusar recebimento provis6rio da obra caso haja inconformidades significativas com relaçãao as especificações. No caso de inconformidades que nao impec;:am o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverao estar corrigidas ate o recebimento definitivo.
- 25.3. O recebimento definitivo da obra sera efetuado por servidor ou comissao designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observa\ao, ou vistoria, que sera de ate 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provis6rio, que comprove a adequa\ao do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lein. O 14.133/21.
- 25.4. A obra somente sera considerada concluida e em condi\oes de serem recebida, depois de cumpridas todas as obriga\oes assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusao pela CONTRATANTE.

CLAUSULA VIGESIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 25.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Concorrenda Pública nº 017/2024, cuja realização decorre da autorização do Prefeita Municipal, constante do Processo Administrativo nº 952/2024
- 25.2. Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Concorrencia Pública nº 017/2024 ea proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92,XIX)

- 26.1. 0 contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 26.2. Se as obrigações nao forem cumpridas no prazo estipulado, a vigenda ficara prorrogada ate a conclusao do objeto, caso em que devera a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 26.3. Quando a nao conclusao do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficara ele constituido em mora, sendo-lhe aphcaveis as respectivas sansações administrativas; e
- b) podera a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 26.4. Caso a notificação da nao-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversario, a extinção ao contratual ocorrera após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 26.7.0 contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Leinº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contradit6rio e a ampla defesa.
- 26.7.1. Nesta hipótese, aphcam-se tambem os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 26.8. A alteração social ou a modificação da finahdade ou da estrutura da empresa nao ensejara a resdsao se nao restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 26.8.1. Se a operação imphcar mudança da pessoa juridica contratada, devera ser formalizado termo aditivo para altera-;:ao subjetiva.
- 26.9.0 termo de resdsao, sempre que possivel, sera precedido:
- Balanço dos eventos contratuais ja cumpridos ou pardalmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos ja efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.
- 26.10. A extinção do contrato nao configura Óbice para o reconhecimento do desequilibrio economico-financeiro, hipótese em que sera concedida indenização por meio de termo indenizat6rio (art. 131, caput, da Lei n. 0 14.133, de 2021).



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Leinº 14.133, de 2021, e demais normas federais aphcaveis e, subsidiariamente, segundo as disposi-;:oes contidas na Leinº 8.078, de 1990 - C6digo de Defesa do Consumidor - e normas e principios gerais dos contratos.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA -ALTERAÇÕES

- 28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ao pela disciphna dos arts.124e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 28.2.0 contratado e obrigado a aceitar, nas mesmas condi-;:oes contratuais, os acrescimos ou supressoes que se fizerem necessarios, ate o hmite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 28.3. Registros que nao caracterizam alteração do contrato podem ser reahzados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Leinº 14.133, de 2021.

CLAUSULA VIGESIMA NONA - PUBLICAÇAo

29.1. Incumbira ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7°, §3°, indso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA TRIGESIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 30.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Leinº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 30.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice devera ter validade durante a vigencia do contrato.
- 30.3. A apólice do seguro garantia devera acompanhar as modificaçõe referentes a vigencia do contrato principal mediante a emissao do respectivo endosso pela seguradora.
- 30.4. Sera permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversario, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum periodo fique descoberto, ressalvado o disposto no item 30.6 deste contrato.
- 30.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente sera liberada ou restituida após a fiel execução do contrato ou após a sua extinçao por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, sera atualizada monetariamente.
- 30.6. Na hipótese de suspensao do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficara desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro ate a ordem de reinicio da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 30.7. A garantia assegurara, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a. prejuizos advindos do nao cumprimento do objeto do contrato e do nao adimplemento <las demais OBRIGAÇÕES nele previstas;



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- c. OBRIGAÇÕES trabalhistas e previdenciarias de qualquer natureza e para com o FGTS, nao adimphdas pelo contratado, quando couber.
- d. A modalidade seguro-garantia somente sera aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a materia.
- 30.8 A garantia em dinheiro devera ser efetuada em favor do contratante, em conta especilica na Caixa Economica Federal, com correção monetaria.
- 30.9. Caso a opçao seja por utilizar titulos da divida Pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centrahzado de hquidação e de cust6dia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avahados pelos seus valores economicos, conforme definido pelo Ministerio da Economia.
- 30.10 No caso de garantia na modalidade de fiarn;:a bancaria, devera ser emitida por banco ou instituiç:ao financeira devidamente autorizada a operar no Pais pelo Banco Central do Brasil, e devera constar expressa renuncia do fiador aos beneficios do artigo 827 do C6digo Civil.
- 30.13. 0 Contratante executara a garantia na forma prevista na legislação que rege a materia.
- 30.14.0 emitente da garantia ofertada pelo contratado devera ser notificado pelo contratante quanto ao inicio de processo administrativo para apuraç:ao de descumprimento de clausulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lein. 014.133, de 2021).
- 30.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigencia da apólice, sua caracterizaç:ao e comunicação poderao ocorrer fora desta vigencia, nao caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aphicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 30.16. Extinguir-se-a a garantia com a restituiç:ao da apólice, carta fianç:a ou autorização para a hberaç:ao de importancias depositadas em dinheiro a titulo de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as clausulas do contrato;
- 30.17. 0 garantidor nao e parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuizos e/ ou aphcar sanções a contratada.
- 30.18. 0 contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia

- 30.19. Alem da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Leinº 14.133/21, a presente contratação possui previsao de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistencia técnica, conforme condições estabelecidas no Projeto Basico.
- 30.20. A garantia de execução e independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referenda.

CLAUSULA TRIGESIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 31.1. E vedado a CONTRATADA:
- 31.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 31.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA TRIGESIMA SECUNDA - DO FORO

32.1. As questoes decorrentes da execução deste Instrumento, que nao possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, com exclusao de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessao em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, sao assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

testerrarinas abaixo.			
	Xxxxxx (BA),	de	_ de 2024
MUNICIPIO DE NAZARÉ			
Eunice Soares Barreto Peixoto			
Prefeita Municipal			
[RAZAO SOCIAL DA EMPRESA]			
Representante legal: [nome completo]			
TESTEMUNHAS:			
RG/CPF			
(3, 3, 1			